ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rúbrica
PMUI

Data: 26/08/2021

MEMO N. 66/2021 SEMED

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO.

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de processo visando a contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da PMUI, conforme especificado no PAM e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021
OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário de Administração

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 02 Rúbrica *PMUI*

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA. 04.122.0203.2004.0000		
ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00	FONTE DE RECURSOS. RECURSO PROPRIO	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.	UND	QUANT
01	Referente a contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Conforme especificação constante no anexo do Termo de Referência.	MÊS.	12

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da da Secretaria Municipal de Administração	DATA: 26-08-2021
TIPO DE EMPENHO: ( )ORDINARIO (x)GLOBAL ( ) ESTIMATIVO.	Omério Cavalcante de Lima Secretário Municipal de Administração Portaria nº 008/2021 **OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA** Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 03
Rúbrica
PMUI

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para o Locação de Veículos para atender as necessidades da secretaria de administração. Conforme descrito no PAMS e Termo de Referência em anexo. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição visa a locação de veículos para atender as demandas da secretaria municipal de administração. Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas às Secretarias, sendo necessária a locação para realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos para vicinais, distrito do município e Capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Desta forma, a contratação do referido serviço será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD – Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Locação de veículos para dar suporte a secretaria de administração. Durante o período correspondente a 12 (doze) meses. Contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Exercício: 2021.
Programa de Atividade:
04.122.0203.2004.0000 –

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO
5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1.1 - O prazo de prestação dos serviços será de 12(doze) meses, conforme estipulado pelas Unidades Administrativas participantes do Certame, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso. 6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com vigência a partir da assinatura. 6.3 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e decreto 7892/2013e suas alterações posteriores. 6.4 Local e Prestação dos serviços: Na sede do Município de Uiramutã-RR De acordo as necessidades

6.2 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

63.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rúbrica
PMUI

7.1 Modalidade Adesão, sob o regime de Registro de Preço conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, bem como, o decreto nº 7.892/2013, alterações posteriores, e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III – Comprovação de capacidade através acervo da contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV – Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

d) Exigir a qualquer tempo do Contratado, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

f) Aplicar á contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

g) Fornecer a contrata todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato;

h) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

i) Fiscalizar a execução do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado no estado de Roraima sem franquia mensal de quilometragem;

c) O veículo objeto de locação deverá ser 2020/2021 de ano e modelo de fabricação corrente;

d) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas como a troca de pneus, e outras que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência;

e) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos, disponibilizando, mantendo o memo em perfeito estado para a prestação de serviços contratados, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo do contrato á contratada;

f) O veiculo permanecerá á disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço;

g) A CONTRATADA disponibilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação;

h) A CONTRATADA disponibilizara veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, emplacado no estado de Roraima, em números suficiente para comportar eventuais substituições por

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rúbrica
PMUI

indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para substituições no município, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;

i) A CONTRATADA devera disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviços de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

j) O veiculo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismos e logomarcas padrões da Prefeitura Municipal de Uiramutã;

k) A CONTRATADA devera efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veiculo e solicitar o reembolso dos valores junto a contratante;

l) Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;

m) A CONTRATADA deverá encaminhar à contratante, no prazo de 02 (dois) dias uteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

n) Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações;

o) É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência;

p) A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo em no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do estrato do mesmo no Diário Oficial dos Municípios;

q) O veiculo devera ser de propriedade da contratada, podendo esta financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizados por meio de Ata.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de locação de veículos de **R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais).** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de locação de veículos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rúbrica
PMUI

previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos veículos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos veículos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 26 de agosto de 2021.

De Acordo,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário de Administração
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

ANEXO I.

SEMED/PMUI

CNPJ:02.252.984/0001-23
J. F. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Rua: Soldado Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, 1689 - Sala 02
Bairro: Caranã - CEP: 69.313-580
Boa Vista - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 07
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA:	ENDEREÇO:
J. F. TRANSP. E TURISMO	R. SOLDADO POLICIA MILITAR ARINEU FERREIRA LIMA, 1689 S/02
REPRESENTANTE LEGAL:	CNPJ: 02.252.984/0001-23

Cotação de preço visando a contratação de empresa especialista em locação de veículos automotores

Características do Veículos.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros elétricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos por lei (Contran), com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Unid.	7	16.000,00	112.000,00
Valor Total				112.000,00
Valor total por extenso: CENTO E DOZE MIL REAIS				

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
LOCAL E DATA: BOA VISTA

Jonaria Vidal Nascimento
REPRESENTANTE LEGAL
Jonaria V. Nascimento
Sócia - Gerente
J. F. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
CNPJ:02.252.984/0001-23

02.784.531/0001-48
CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA
END:AV.das Guianas-Rodoviária de BV Box 13
Bairro: 13 de Setembro
CEP:69300-000 Boa Vista RR
Insc.Estadual:24.008302?

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rubrica
PMU

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA	ENDEREÇO: AV. DAS GUIANAS, BOX13 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR
REPRESENTANTE LEGAL: SEFERSON FRANÇA DE MORAES	CNPJ: 02.784.531/0001-48

Cotação de preço visando a contratação de empresa especialista em locação de veículos automotores

Características do Veículos.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros elétricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos por lei (Contran), com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Unid.	7	16.500,00	115.500,00
Valor Total			115.500,00	
Valor total por extenso: CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS				

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
LOCAL E DATA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
CTS COLONIZAÇÃO TRANSP.SERV.LTDA
Seferson França de Moraes
CPF:313.793.702-72
Sócio-Proprietário

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ · PMU · Fls. 09 · Rúbrica

CNPJ:09.288.318/0001-94
VIANA E BORGES LTDA -ME
Via das Flores , Nº50,Pricumã
CEP: 69.309-393
BOA VISTA · RR

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA:	ENDEREÇO:
Viana e Borges LTDA-ME	Via das flores, nº 50 Bairro: Pricumã
REPRESENTANTE LEGAL: Priscila F. Valerio	CNPJ: 09.288.318/0001-94

Cotação de preço visando a contratação de empresa especialista em locação de veículos automotores

Características do Veículos.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, motor com no mínimo 190 cv, fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e airbags, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor), trava e vidros elétricos, alarme, pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos por lei (Contran), com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante.	Unid.	7	15.000,00	105.000,00
Valor Total				R$ 105.000,00
Valor total por extenso: cento e cinco mil reais				

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
LOCAL E DATA: Boa Vista-RR,

Priscila Ferreira Valerio
REPRESENTANTE LEGAL

Priscila Ferreira Valerio
CPF:013.229.612-80
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 10 Rúbrica * PMUI *

Relação dos veículos que atenderá a secretaria municipal de educação, dando apoio pedagógicos as escolas e necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a 12 meses.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo tipo caminhonete/Pick-up cabine dupla, Tração 4X4 intercalada, potência mínima de 177cv, cilindrada mínima 2.500m³, ano de fabricação 2020/2021, ar condicionado integrado, Vidros Elétricos e Trava Elétrica, Alarme com controle remoto, 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); movido à diesel; capa náutica; película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; Capacidade de carga no mínimo 1.000Kg; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc, com quilometragem livre.	**Und.**	**07**

O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de locação de veículos de **R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais).** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referencia.

Uiramutã/RR, 26 de agosto de 2021.

De Acordo,

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2021

Omério Cavalcante de Lima
Secretário de Administração

DESPACHO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 11
Rúbrica

OFÍCIO Nº 18 /2021.

Uiramutã/RR, 23 de agosto de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SR. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
PRFEITO MUNICIPAL DE NORMANIDA - RR

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços (SRP) n.º 010/2021 PMN.

Exmo. Sr. Prefeito,

Reporto-me ao § 1º, artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para manifestar o interesse desta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã em **aderir** a Ata de Registro de Preços (SRP) nº 010/2021, para **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP"**, conforme "CLÁUSULA QUARTA, ITENS 4.2 e 4.4., decorrente do Pregão nº 015/2021, Processo nº 042/2021, firmado com a empresa UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI – ME CNPJ 00.378.571/0001-64.

Registro que a contratação mencionada afigura-se como medida vantajosa para esta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã.

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize as cópias (autenticadas) da referida Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, incluindo o Termo de Referência, Edital, parecer jurídico, proposta da empresa vencedora, ATA da sessão, publicação do resultado, homologação e síntese da ATA, assim como toda documentação de habilitação da empresa vencedora.

Atenciosamente,

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

Recebido em 23/08/2021

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 12 Rúbrica

OFÍCIO/GAB/PMN N° 143/2021

Normandia/RR, 26 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor Secretário
OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uiramutã – PMUI/RR.

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a cópia da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN/RR, juntamente com ofício de aceite e certidões da empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 00.378.571/0001-64**, e demais documentos pertinentes conforme solicitação feita por meio de **OFÍCIO Nº 018/2021**.

Atenciosamente,

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 13 Rúbrica

Ofício nº 012/2021

Ao Exmo.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito do Município de Normandia – RR

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 141/2021

Senhor Prefeito,

A Empresa **Uiramutã Transportes Eireli** vem respeitosamente, através deste, informar o interesse na adesão da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021, conforme quantidades informadas no pedido da **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã – PMUI/RR**.

Conforme solicitado seguem anexas Certidões do INSS, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, CND Municipal e CND Trabalhista.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

João Batista Leonel
RG: 09111719 SESEP/AM
CPF: 405.531.832-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 14
Rúbrica
PMU

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 006526/2021.E

Nome/Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
Inscrição Municipal: **034079.0** CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**
Endereço: **AV DAS GUIANAS, 1523 BOX 19**
13 DE SETEMBRO BOA VISTA - RR CEP: 69308-160

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **09/08/2021**.

Certidão válida até: **08/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000061281800000227120300065262021080 96**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/08/2021 às 17:51:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
00.378.571/0001-64	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 02/08/2021 **Validade:** 31/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 015124

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 16
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:17 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **42BA.FD9D.1D26.8332**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 17
Rúbrica
PMUI

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.378.571/0001-64
Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: AV DAS GUIANAS 1523 BOX 19 / TREZE DE SETEMBRO / BOA VISTA / RR / 69308-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081200474144322520

Informação obtida em 24/08/2021 14:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 18
Rúbrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.378.571/0001-64
Certidão nº: 23428699/2021
Expedição: 02/08/2021, às 17:08:23
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.378.571/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 19 Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 00.378.571/0001-64

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004786884665
Emitida gratuitamente pela internet em: 24/08/2021 as 14:44
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 23/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 20 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

TRAMITAÇÃO	
DATA	DESTINO

VOLUME **01**

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **042/2021 – CPL**

DATA: **12 DE MAIO DE 2021**

REQUERENTE: **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD".**

ASSUNTO: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".**

CREDOR: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME.**
CNPJ: **00.378.571/0001-64.**

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 21 Rúbrica

PMN/SEMAD/MEMO Nº 154/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 02

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 22 Rúbrica

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO - SEMAD

Função/Programa/Subprograma	**Projeto/Subprojeto**
-	-

Elemento Despesas:	**Fonte de Recursos**
-	-

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**	UNID.	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO N° 004/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA – RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – Fls. 23 – Rúbrica – PMN

PMN/GAB/MEMO Nº 18/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 24 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA RR 05

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANIDA

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	2

APLICACAÇÃO:
Destina-se a atender às necessidades do Gabinete da Prefeitura de Normandia.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:
Estimativo

ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE NORMANDIA RR 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 25
Rúbrica

PMN/SEMAGRI/MEMO Nº 08/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA Fls. 26 Rúbrica

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Função/Programa/Subprograma	**Projeto/Subprojeto**
-	-

Elemento Despesas:	**Fonte de Recursos**
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**	UNID.	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO N° 007/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rúbrica
PMU

PMN/SEMMA/MEMO Nº 14/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO N° 008/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 28 Rúbrica PMUI

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

Função/Programa/Subprograma	**Projeto/Subprojeto**
-	-

Elemento Despesas:	**Fonte de Recursos**
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**	UNID.	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do
Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO N° 008/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 29 Rúbrica

PMN/SEMAI/MEMO Nº 10/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

Helio Jeronimo Lima

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 30 Rúbrica

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SEMAI

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
-	-

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**	UNID.	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMISP da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

Hélio Jerônimo Lima

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO N° 009/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 31 Rúbrica PMUI

PMN/SMISP/MEMO Nº 20/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

EVALDO FRANCO MARSON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP
DECRETO N° 0140/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMA Fls. 32 Rúbrica PMN

PREFEITURA DE NORMANDIA

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo Fls. 13

PREFEITURA DE NORMANDIA

Órgão Emitente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP	
Função/Programa/Subprograma -	**Projeto/Subprojeto** -
Elemento Despesas: -	**Fonte de Recursos** -

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMENTROS, ARCONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SÓLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONRN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERIODO DE 12 MESES"**	**UNID.**	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

EVALDO FRANCO MARSON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP
DECRETO N° 140/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 33
Rúbrica
PMUI

PMN/SEMPHAS/MEMO Nº 20/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

SARA ARAUJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO N° 011/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA Fls. 34 Rúbrica

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS

Função/Programa/Subprograma	**Projeto/Subprojeto**
-	-

Elemento Despesas:	**Fonte de Recursos**
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**	UNID.	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO N° 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA Fls. 35 Rúbrica

PMN/SEMFP/MEMO 16/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro
RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO N° 002/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE NORMANDIA RR 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 36 Rúbrica PMNI

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFP

Função/Programa/Subprograma	**Projeto/Subprojeto**
-	-

Elemento Despesas:	**Fonte de Recursos**
-	-

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	**Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**	UNID.	1

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP da Prefeitura do Município de Normandia – PMN/RR.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

Rycher Magalhães G. Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO N° 002/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 37 Rúbrica - PMNI -

PMN/SMECEL/MEMO 08/2021.

Normandia – RR, 11 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – RR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo que terá como objeto o **Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Respeitosamente,

Jaime Lima Araujo
Secretário Mun. de Educ, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. Nº 005/2021

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
DECRETO N° 005/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 38
Rúbrica
- PMU -

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 19

Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo:

Órgão Emitente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
Função/Programa/Subprograma -	Projeto/Subprojeto -
Elemento Despesas: -	Fonte de Recursos -

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Registro de Preços para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MINIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"	UNID.	5

APLICACAÇÃO:

Destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL da Prefeitura Municipal de Normandia.

DATA: 11/03/2021

Tipo de Empenho:

Estimativo

[illegible] ARAUJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 39 Rubrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

CNPJ:	00.378.571/0001-64 UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI Av. Das Guianas, nº 1523/Box 19, Treze de Setembro - CEP: 69.308-160 BOA VISTA RORAIMA
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND	14	14.000,00	196.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					2.352.000,00
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO: Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois mil Reais					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO
DATA: 12/05/21

Fernando Leonel

REPRESENTANTE LEGAL
Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA Fls. 40 Rúbrica

CNPJ:	CNPJ:09.288.318/0001-94 VIANA E BORGES LTDA -ME Via das Flores , Nº50,Pricumã CEP: 69.309-393 BOA VISTA • RR
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN). COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND	14	14.500,00	203.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					2.436.000,00
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO
DATA: 12/05/2021

REPRESENTANTE LEGAL
Igor Thiago Borges Leonel
RG: 368204-8 SSP/RR
Representante

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA Fls. 41 Rubrica PMU

CNPJ:	02.784.531/0001-48 CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA END:AV.das Guianas-Rodoviária de BV Box 13 Bairro: 13 de Setembro CEP:69300-000 Boa Vista RR Insc.Estadual:24.0083023
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND	14	R$ 15.000,00	R$ 210.000,00
VALOR TOTAL ANUAL					2520.000,00
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO: Dois milhões, quinhentos e Vinte mil Reais					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO
DATA: 13/05/2021

REPRESENTANTE LEGAL
CTS COLONIZAÇÃO TRANSP.SERV.LTDA
Ieferson França de Moraes
CPF:313.793.702-72
Sócio-Proprietário

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

PREFEITURA DE NORMANDIA

MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA 1: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 00.378.571/0001-64		EMPRESA 2: VIANA E BORGES LTDA – ME CNPJ:09.288.318/0001-94		EMPRESA 3: CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA CNPJ: 02.784.531/0001-48		MÉDIA	
				Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	UNID.	14	R$ 14.000,00	R$ 196.000,00	R$ 14.500,00	R$ 203.000,00	R$ 15.000,00	R$ 210.000,00	**R$14.500,00**	**R$ 203.000,00**
VALOR TOTAL DA MÉDIA										**R$ 203.000,00**	

CONFERE COM ORIGINAL
28/08/21

ROBERTJONES NUNEZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

PREFEITURA DE NORMANDIA RR

Normandia/RR, 12 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Rubrica
Fls. 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN - Fls. 43 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

Ilmo. Sr.
RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO N° 002/2021

DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias Municipais. Encaminho a presente solicitação para verificação de Dotação Orçamentária e Financeira. Caso acha Dotação, autorizo a execução da despesa do presente processo e para as demais providências.

Normandia - RR, 07 de Maio de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 44 Rúbrica PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 25

DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTO E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Finanças – SEMAD, declaro para os efeitos do parágrafo II, do Artigo 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a Licitação de Pregão no Sistema Registro de Preços, não é necessário a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Em termos gerais embasa-se com fulcro na Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Normandia - RR, 07 de Maio de 2021.

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 45 Rúbrica PMU

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 26

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para** a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, são relativas ao transporte de autoridades e servidores que viajam em visitas a Comunidades Indígenas, Comunidades Rurais e a Boa Vista RR para participar de Solenidades, Encontros, Seminários, etc., Tal contratação se faz necessária, em face da Prefeitura não dispor de veículos suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos retros mencionados.

2.2 O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, se reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.3 O tipo de veículo caminhonete escolhido, dar-se a pelo motivo que o Município de Normandia não dispõe em suas localidades indígenas, rurais e demais áreas de acesso a infraestrutura necessária para veículos de passeio, consideramos que o solo onde trafegara o veículo tem que ser tracionado, conforme especificado no termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND.	14	R$14.500,00	R$ 203.000,00

3.2 O Certame terá como parâmetro **o Menor preço por item para cada item 3.1** deste Termo de Referência,

3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 46 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 27

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.
4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da **PMN**, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica- se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.
6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;
6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.
6.3 Da qualificação técnica;
6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº.8666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMNI
Fls. 47
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA

10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
11.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
11.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
11.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
11.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
11.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
11.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
11.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
11.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
11.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
13.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
13.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
13.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 48
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 29

13.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
13.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
13.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
13.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
13.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;**
13.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
13.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
13.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
15.2.1 Advertência por escrito;
15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item **7.1** do presente Termo de Referência;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 49 Rúbrica PMN

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 30

15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas **"c"**, do subitem **15.2.5**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PMN** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
15.6 As sanções previstas, no **subitem 15.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis;**
15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
18.1.1 ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
18.1.2 Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
18.1.3 Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
18.1.4 Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
18.1.5 Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
18.1.6 ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

CONFERE COM ORIGINAL 26/09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 50 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 31

18.1.7 ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
18.1.8 ***Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa***, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1° da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e
23.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, 10 de Maio de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 51 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA 32

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02

ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

De Acordo:

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

Jaime Lima Araujo
Secretário Mun. de Educ, Cultura, Esporte e Lazer

JAIME LIMA ARAUJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021

Hélio Jerônimo Lima

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

EVALDO FRANCO MARSON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO Nº 0140/2021

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 52 Rúbrica PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 33

DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito - GAB
PARA	Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Normandia-RR, 11 de Maio de 2021.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei n° 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo de Referência que tem por objeto o Registro de Preços para **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais, , conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III - **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas referentes aos procedimentos têm adequação orçamentarias e financeira com a Lei Orçamentarias Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO;

IV– **AUTORIZO** a abertura de procedimento para registro de preços para **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo, ao setor competente para prosseguimento do presente processo Licitatório.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN - Fls. 53 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA RS 34

AUTUAÇÃO PROCESSUAL

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2021, faço a autuação do Processo Licitatório N° **042/2021 - CPL**, e por entender que o mesmo se enquadra na modalidade de Pregão Presencial do tipo Registro de Preços N° **015/2021**, cujo objeto para **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, pelo critério Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas, devidamente autorizada pela autoridade superior.

Normandia - RR, 12 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 54 Rúbrica PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 35

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atendimento ao disposto no art. 1°, § 2° do Decreto Federal 5.504, de 05 de agosto de 2005, a inviabilidade da utilização do Pregão na sua forma Eletrônica deverá ser justificada.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção por Pregão Presencial se dá em face de que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, necessitando de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como equipamentos de informática que atendam tal demanda.

Desta forma, considerando que esta Municipalidade não dispõe de acesso a respectiva plataforma, mister se faz que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Destaca-se também que o fornecimento de energia elétrica no município sofre de constantes quedas de energia que provoca a interrupção dos serviços, ocasionando a descontinuidade dos trabalhos durante a realização do certame para restabelecimento do sinal de internet, que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Ademais, oportuno destacar ainda que é notório que a realização do Pregão Eletrônico tem acarretado alguns sérios problemas para os Órgãos Públicos de menor Porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta de, em grande parte, da distância, permitida na modalidade Eletrônica e desinteresse posterior de licitantes, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não correndo na forma Presencial, que demanda e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, desta forma, a contratação.

Isto posto, embora para tais contratações o Pregão seja modalidade obrigatória a ser utilizada, conforme estabelece Decreto Federal 5.504/05, tendo sido optado pela forma Presencial, o que é perfeitamente permitido pela referida legislação, uma vez que é mais prático, simples, direto e acessível atingindo a finalidade a que se destina, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências editalícias, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eis o motivo, pelo qual, consideramos justificada a inviabilidade da utilização da forma Eletrônica, optando-se pelo Pregão Presencial.

Normandia, 12 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Decreto Executivo n° 061/2021
Presidente e Pregoeira de Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 55
Rúbrica
PMNI
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 36

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 - CPL

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

CERTIDÃO QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMN/RR, CONSTITUÍDA PELO DECRETO EXECUTIVO Nº. 061/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Permanente de Licitação analisando o processo em epígrafe, com base no Termo de Referência, observando ainda o tipo de serviço ou compra a ser licitado, certifico que fica estabelecido a Modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, do Tipo: Menor Preços por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e demais legislação vigente.

Normandia – RR, 13 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO MENEZES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: 383.057.552-15., no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A7903114

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GIOVANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.473.532-57, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7664623B

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HELIO JERONIMO LIMA**, inscrito no CPF: 573.012.042-72, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 202

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 36 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 37

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B83C2655

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDIVANIO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF: 385.899.312-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:6A36A6E0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SARA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.896.362-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:C3A485D6

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021

Atesto veracidade com a internet

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE–1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Atesto veracidade com a internet

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:5AAA1C8F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BCE1E066

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva, **RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF: 661.062.222-15, na função gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 57
Rúbrica

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66FE2F62

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELRYSON DO CARMO LIMA**, inscrito no CPF: 700.269.102-33, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B17137B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2021 - TORNA SEM EFEITO DECRETO N 26/2021 - ALDENIRA COSTA MAIA

DECRETO: 47/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - TORNA SEM EFEITO a nomeação da senhora, **ALDENIRA COSTA MAIA,** do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-5, **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** nomeada no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 14 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1307

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 38
Rúbrica

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR "AMR"
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJAÍ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"MUNICIPIO FORTE, BRASIL FORTE"

RESOLUÇÃO AMR/Presidência Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Associação dos Municipios de Roraima "**AMR**", Prefeito do Municipio de Bonfim Senhor **JONER CHAGAS** no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no **art. 8º, leras "b", "c" e "d" do Estatuto Social** da **"AMR", sob registro nº 00007857 no 1 Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Roraima, do dia 27 de outubro de 1988, atualizado no dia 25 de outubro de 2019,** vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o **Estatuto Social** e as deliberações da **Assembleia-Geral**; e,

CONSIDERANDO:
A necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municipios associados à "AMR", conforme determinação estatutária da entidade;
Que para o reajuste de 2020, o percentual de correção utilizado é de (3,33%), em referência ao mês de novembro de 2019, conforme divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estática – (IBGE).

RESOLVE:
Apresentar a **TABELA DE VALORES** abaixo, referente à contribuição dos Municipios Filiados à **"AMR"** de acordo com a **faixa populacional**, reajustada em conformidade com o estabelecido no **Estatuto Social** da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

FAIXA POPULACIONAL	ATÉ	VALOR
	49.998,00	R$ 1.500,00
49.999,00	499.998,00	R$ 2.800,00

Esta resolução entra em vigor em **12 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2021.

JONER CHAGAS
Presidente "AMR"

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:5D48B1DC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº** 013/2021.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

LEIA-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 000.562.172-00, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ABA48497

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente aos **DECRETOS EXECUTIVO Nº** 002/2021,003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/20121, 007/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021.

ONDE LÊ-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E1BBD907

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21
Atesto veracidade com a internet

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N°1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº** 012/2021.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE–1.**

LEIA-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUSA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE–1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Atesto veracidade com a internet

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:45B9BEBB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL - Processo Nº 058/2021 – SMAD.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 25/01/2021, as 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 15/01/2020 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:1DE3E30A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2021 REFERENTE SELETIVO N 1/2020- SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 001/2021

Convoca os Candidatos(as) classificados(as) nos cargos abaixo relacionados em conformidade com o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado para, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

a) Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
b) Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança**;
c) Uma (01) Foto 3X4 recente.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo: CADASTRADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
070	HYANKA SOUZA CAMPOS	3º	BOLSA FAMÍLA

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF Cargo: ENTREVISTADOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM – RORAIMA – Fls. 59 – Rubrica

PREFEITURA DE NORMANDIA – Fls. 40

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
045	BEATRIZ AMBRÓSIO DE MELO	3º	BOLSA FAMÍLA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV
Cargo: FACILITADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
049	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	3º	CRAS

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5C10E3E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade caroebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caroebe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Dejanira Marques da Silva**, pioneira do Município de Caroebe.

Parágrafo único. Fica declarado Ponto Facultativo aos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de janeiro do ano em curso (quarta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais e aos de urgência/emergência.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D0C74757

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CONFERE COM ORIGINAL 26/01/21

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:000ED1A0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021

"DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:570EF811

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 60
Rúbrica

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E90B6175

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA , em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:70A88C69

Atesto veracidade com a internet

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN Fls. 61 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 42

MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), e Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:
Data: XX/XX/2021
Horário: XXh00min (horário local)
Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - **Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.**

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário de **08h00min às 14h00min,** sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO:

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que:
a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
a) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 62
PREFEITURA DE NORMANDIA
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 43

à Administração;
b) Empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da **PMN**, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.
3.1.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; Será aceito contrato social com todas as alterações ou última alteração com consolidação contratual;
b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
c) a representação também poderá ser feita através de documento legal (**modelo no anexo II do Edital**).
3.1.2 É imprescindível a apresentação da cópia do RG ou de outro documento (com foto); tanto da **pessoa devidamente credenciada** quanto do(s) **empresário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es)**, conforme for o caso da empresa licitante.
3.2 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados. entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
3.3 Para fins de credenciamento e comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no prazo de 90 (noventa) dias**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.
3.4 Os representantes entregarão a Pregoeira, **junto com os documentos do credenciamento**, a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**.
3.4.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.4, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.
3.4.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo III do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**. e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
3.5 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 63
Rúbrica
PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 44

fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.8 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Presencial
Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Presencial
Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;

b) número do processo e deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;

d) indicação dos valores unitários e global para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;

e) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena dedesclassificação;

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 64 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 45

g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
h) Constar marca e modelo dos produtos, o item que não constar marca e modelo será automaticamente desclassificado;
i) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE.
5.2 Cópia ou Original dos Certificados de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLV) atualizados e em nome da empresa licitante.
5.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo do anexo VI do Edital**) deverá acompanhar a proposta comercial.
5.4 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
5.5 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
5.6 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
5.7 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.
5.8 Os documentos referidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
5.9 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.
5.10 Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
6.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
6.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
6.5 A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.
6.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.
6.7 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
6.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 65 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 46

6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.
6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.
6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 17.3.
6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.
6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO estar em plena vigência, com exceção daqueles que, pela sua natureza, não contenham data de validade e ser **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA**, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "requerimentos" em substituição aos documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação.
7.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:
7.2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios;
b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (**OU** *cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária*);
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
7.2.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" não precisarão constar no "Envelope 2 - HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN/ Fls. 66 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 47

7.2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;

e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT.**

7.2.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial constando o TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO E TERMO DE AUTENTICAÇÃO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador; acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

c) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;

d) As empresas que permaneceram INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;

e) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

7.2.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.2.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;

b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital**;

c) Alvará de Funcionamento, caso seja definitivo deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente;

d) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;

e) Comprovação da situação da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ (http://www.cnj.jus.br), das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, disponível no site do TCU (https://contas.tcu.gov.br) e Consultar Restrição Contratar Administração Pública, disponível no site do COMPRASNET (https://www.comprasnet.gov.br), sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.3 No caso de não constar, expressamente, no mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 08 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 67 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 48

habilitação.

7.4 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.7.1 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.8.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) Originais;

b) Cópias autenticadas em cartório;

c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas;

d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.8.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.8.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

7.8.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.8.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.8.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8.7A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 68 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 69

9. DO RECURSO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na **Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN**, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR.
9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amância nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR., das 80h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOSÃO

12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital.
13.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.
13.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN - Fls. 69 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 50

13.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar a autorização de compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela PMN, caducará o seu direito à contratação.
13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.
13.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMN para qualquer operação financeira.
13.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
13.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará os interessados onde será disponibilizado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento e/ou comunicação por endereço eletrônico, podendo ainda ser prorrogada uma única vez, por igual período, sob pena de desclassificação e inabilitação do procedimento, conforme penalidades previstas no art.7º da Lei 10.520/02.
14.2 Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
14.3 Após a publicação da Ata de Registro de Preços da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Municípios, poderá ser emitida " Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços " dentro do prazo de validade do registro.
14.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.
14.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** adquirir os produtos nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
14.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
14.6 A **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
14.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como os artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei já mencionada neste item.
14.8 Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** e dos fornecedores.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

16. DO PAGAMENTO

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 70 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 51

16.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02** e nos **arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

17.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

17.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;

17.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

17.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

18.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

19. DOS ANEXOS

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

19.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

19.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 71 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 52

19.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;
19.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
19.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
19.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;
19.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;
19.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
19.10 ANEXO X - Minuta de Contrato;
19.11 ANEXO XI - Comprovante de Retirada de Edital.

20. DO FORO

20.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, XX de XXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL
DECRETO Nº 061/2021

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Em: / /2021.

.....

Prefeitura Municipal de Normandia/RR

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 72
Rúbrica
PMNI
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 53

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para** a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, são relativas ao transporte de autoridades e servidores que viajam em visitas a Comunidades Indígenas, Comunidades Rurais e a Boa Vista RR para participar de Solenidades, Encontros, Seminários, etc., Tal contratação se faz necessária, em face da Prefeitura não dispor de veículos suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos retros mencionados.

2.2 O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, se reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.3 O tipo de veículo caminhonete escolhido, dar-se a pelo motivo que o Município de Normandia não dispõe em suas localidades indígenas, rurais e demais áreas de acesso a infraestrutura necessária para veículos de passeio, consideramos que o solo onde trafegara o veículo tem que ser tracionado, conforme especificado no termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX		UND.	XXX	XXXXXXXX	XXXXXX

3.2 O Certame terá como parâmetro o **Menor preço por item para cada item 3.1** deste Termo de Referência,

3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.

4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 73 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 74

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da **PMN**, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2°, do Art. 7° do DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica- se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei n° 8.666/93.
6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.
6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;
6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.
6.3 Da qualificação técnica;
6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei n° 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.° 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei n°.8666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMOTA - PMU - Fls. 74 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 55

11.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
11.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
11.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
11.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
11.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
11.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
11.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
11.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
11.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
11.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
13.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
13.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
13.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
13.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
13.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
13.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 75
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 56

13.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
13.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;**
13.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
13.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
13.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a inapta para concorrer a licitações públicas;
14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
14.11 Cumprir com as demais obrigacões constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
15.2.1 Advertência por escrito;
15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item **7.1** do presente Termo de Referência;
15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 76
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 52

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas **"c"**, do subitem **15.2.5**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PMN** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6 As sanções previstas, no **subitem 15.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis;**

15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65. II. "d" da Lei Federal n ° 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

18.1.1 ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

18.1.2 Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

18.1.3 Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.1.4 Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

18.1.5 Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

18.1.6 ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

18.1.7 ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

18.1.8 ***Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,*** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 77 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 08

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e
23.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, XX de XXXX de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA DE NORMANDIA

Fls. 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 78
Rúbrica

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

De Acordo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO Nº 002/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação, Cultura. Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO Nº 0140/2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 79
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 60

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº_____e CPF sob o nº__, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN , na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021, supra- referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA_____, CNPJ sob o nº _____, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 80
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 61

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial SRP Nº XXX/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na rua/avenida _____, nº ___, Bairro____, na cidade de_, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 81
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 62

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO COMNHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, n ____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal _____, o(a) Sr. (a)_____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 82 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

63

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		Fax:	E-mail:	
Banco:		Nome e nº da agência:		Conta Bancária:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
Valor Unitário do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Total do Item 01: **(POR EXTENSO)**					
Valor Global Anual do Item 01: (POR EXTENSO)					

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.

3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 83 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 64

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua/avenida_____, nº. _____, Bairro_____, na cidade de_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 84 Rúbrica PMN

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na rua/avenida__ _____, nº.____, Bairro_, na cidade de_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª)____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___ e do CPF nº_____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN Fls. 85 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 66

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na rua/avenida_____, nº._____, Bairro_____, na cidade de_____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/07/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 86
Rúbrica

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ATA Nº XXX/2021.
LICITAÇÃO Nº XXX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL.

Validade: XX/XX/XXXX.

Aos_dias do mês _____ de_____A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WERSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº XXXXXXX SSP/RR, CPF nº XXXXXXXXX, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____, nº_____, bairro _____, (estado), Telefone:_____. Banco: Agência: Conta Corrente: , vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. (a) ….., conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 87 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA RR

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993;
7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 88
Rúbrica
PMN

7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
9.3 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
12.2 Pela PMN:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
12.3 Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual sera juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 89
Rúbrica
PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA RR

mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços:

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;

13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 90
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO X DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **XXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXX SSP/RR, CPF nº XXXXXXXXX, em conjunto com o **Secretário de XXXXXXXX**, XXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa_, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede na Rua___, na cidade de___ ____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr,_____, RG nº____, CPF nº___, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal n 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº XXX/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital Pregão SRP Nº XXX/2021 – PMN e seus anexos;

b) Ata de Registro de Preços nº XX/2021;

c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 91 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 72

3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos** serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
3.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
3.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R$_____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
a) ***Nota Fiscal/Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento.
b) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
c) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual*** relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
e) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União***, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
f) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
g) ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
h) ***Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa***, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
7.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 92 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 73

7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
7.7 O veículo ofertado deverá ter no maximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza;
7.8 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
7.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
7.10 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
7.11 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
8.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
8.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
8.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
8.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
8.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
8.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
8.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
8.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da CONTRATANTE;
8.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
8.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;**
8.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
8.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

CONFERE COM ORIGINAL
261 Fls 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 93
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 74

8.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
9.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
9.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
9.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
9.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
10.2.1 Advertência por escrito;
10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
10.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis a espécie.
10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 94
Rúbrica
PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 75

10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso I, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSÕES

14.1 A execução do presente contrato obedecerá as disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a apuração das faltas ou defeitos observados.
15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do contrato;
16.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea **"d"**, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº **8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO

17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, o disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/23

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 95 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 76

18.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Assinam:

Local e Data

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de XXXXXX

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA
Fls. 96
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 77

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, _____/_____/_____.

Pregão Presencial SRP Nº: XXX/2021

Processo Licitatório Nº XXX/2021

Abertura dia: XX/XX/2021

Horário: XXXh:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 97 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 78

DESPACHO

A Procuradoria Geral do Município - PGM

Compulsando autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é **Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim encaminho o processo para parecer do Termo de Referência, Minutas do Edital e anexos do referido Pregão Presencial.

Solicito que, depois de realizada a análise por esta Assessoria Jurídica, o presente Processo, seja devolvido a esta Comissão para que possamos publicar o edital da licitação que será realizada.

Normandia - RR, 14 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA Fls. 98 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 79

PARECER JURIDICO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
Processo Licitatório: Nº 042/2021
Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

EMENTA: Direito administrativo. Pregão Presencial - SRP, Edital. Processo Licitatório. Parecer.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço, para "Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190 cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, abs e airbags, capacidade para 05 passageiros (incluindo o condutor), trio elétrico (trava, vidro e alarme), pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos pela lei (contran), com manutenções por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, pelo período de 12 meses" solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas como órgão gerenciador e as demais secretarias, como participantes ao Prefeito Municipal o qual autorizou. Em ato contínuo foram realizados todos os procedimentos internos, tais como Termo de Referência, Cotações; Mapa comparativo de preços, bem como a Minuta do Edital e seus anexos.

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 99
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 80

Tais documentos demonstram o fiel atendimento dos requisitos previstos na Lei de Licitações (8.666/93) estando o objeto, apto a ser licitado.

Em razão do disposto no Parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria para manifestação acerca da minuta do Edital e seus anexos.

> *Art.38 [...]Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Entretanto, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes até a presente data nos autos, não competindo a essa procuradoria adentrar à conveniência e à oportunidade da locação, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Desta forma está Procuradoria passa a analisar:
Inicialmente cumpre mencionar que o objeto do edital ora analisado por esta PGM consiste no registro de preços para futura eventual contratação. No que se refere ao Pregão Presencial, a Lei Federal 10.520/2002 condiciona o uso da modalidade pregão somente aos bens e serviços comuns, sem excluir espécies de serviços e de contratações, e define no parágrafo único do seu art. 1º, o que vem a ser bem comum:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Assim, para o pregão importa a natureza daquilo que se está contratando. É procedimento mais simplificado do que os previstos na lei 8.666/93, pois visa economia de tempo e dinheiro para o Poder Público.

Ultrapassada essa questão passa-se à análise dos demais pontos do edital.

O Instrumento define todos os procedimentos a serem adotados pelos licitantes e pela Administração na condução do certame, traz claramente o objeto licitado, prazo de

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 03 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 100 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 81

execução, condições e forma de pagamento, anexos obrigatórios e os itens caracterizadores de capacidade técnica, jurídica, financeira e fiscal dos licitantes de acordo com o art. 40, da Lei nº 8.666/93.

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
>
> *I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
>
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
>
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
>
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
>
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
>
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
>
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
>
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
>
> *IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
> *[...]*

Desta forma, o instrumento convocatório preenche todos os requisitos exigidos para a modalidade Pregão Presencia no modo Sistema Registro de Preço.

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/23

Fls. 101
Rúbrica

CONCLUSÃO: Ante o exposto, verifica-se que o Edital e seus anexos, bem como o contrato atende todas as especificações em Lei, manifestando-se essa Procuradoria pela aprovação do edital e seus anexos, devendo dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, seguir com os demais atos processuais.

FLAVIO HENRIQUE DA SILVA:90448910225
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE DA SILVA:90448910225

Normandia, 17 de maio de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 102 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 83

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), e Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:
Data: 31/05/2021
Horário: 08h00min (horário local)
Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - **Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.**

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário de **08h00min às 14h00min,** sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO:
1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que:
a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
a) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 103 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 24

à Administração;
b) Empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da **PMN**, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.
3.1.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; Será aceito contrato social com todas as alterações ou última alteração com consolidação contratual;
b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
c) a representação também poderá ser feita através de documento legal (**modelo no anexo II do Edital**).
3.1.2 É imprescindível a apresentação da cópia do RG ou de outro documento (com foto); tanto da **pessoa devidamente credenciada** quanto do(s) **empresário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es)**, conforme for o caso da empresa licitante.
3.2 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
3.3 Para fins de credenciamento e comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no prazo de 90 (noventa) dias**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.
3.4 Os representantes entregarão a Pregoeira, **junto com os documentos do credenciamento**, a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**.
3.4.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.4, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.
3.4.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo III do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
3.5 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 104
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 85

fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.8 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Presencial
Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Presencial
Sob o Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2021

Razão Social da Empresa
CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;

b) número do processo e deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;

d) indicação dos valores unitários e global para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;

e) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena dedesclassificação;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 105 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA

g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
h) Constar marca e modelo dos produtos, o item que não constar marca e modelo será automaticamente desclassificado;
i) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE.
5.2 Cópia ou Original dos Certificados de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLV) atualizados e em nome da empresa licitante.
5.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo do anexo VI do Edital**) deverá acompanhar a proposta comercial.
5.4 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
5.5 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
5.6 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
5.7 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.
5.8 Os documentos referidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto poderão ser sujeitos à verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.
5.9 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.
5.10 Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
6.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
6.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
6.5 A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.
6.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.
6.7 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
6.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 106 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA

6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.
6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.
6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 17.3.
6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.
6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO estar em plena vigência, com exceção daqueles que, pela sua natureza, não contenham data de validade e ser **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA**, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "requerimentos" em substituição aos documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação.
7.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:
7.2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios;
b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (**OU** *cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária*);
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
7.2.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" não precisarão constar no "Envelope 2 - HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 107 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls

7.2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;

e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT.**

7.2.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial constando o TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO E TERMO DE AUTENTICAÇÃO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador; acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

c) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;

d) As empresas que permaneceram INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;

e) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

7.2.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.2.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;

b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital**;

c) Alvará de Funcionamento, caso seja definitivo deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente;

d) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;

e) Comprovação da situação da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ (http://www.cnj.jus.br), das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, disponível no site do TCU (https://contas.tcu.gov.br) e Consultar Restrição Contratar Administração Pública, disponível no site do COMPRASNET (https://www.comprasnet.gov.br), sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.3 No caso de não constar, expressamente, no mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 108 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 89

habilitação.

7.4 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.7.1 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.8.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) Originais;
b) Cópias autenticadas em cartório;
c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas;
d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.8.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.8.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

7.8.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.8.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.8.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8.7A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 109 Rúbrica PMNI
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 90

9. DO RECURSO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na **Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN**, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR.
9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amância nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR., das 80h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOSÃO

12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital.
13.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.
13.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 110 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 91

13.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar a autorização de compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela PMN, caducará o seu direito à contratação.
13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.
13.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMN para qualquer operação financeira.
13.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
13.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará os interessados onde será disponibilizado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento e/ou comunicação por endereço eletrônico, podendo ainda ser prorrogada uma única vez, por igual período, sob pena de desclassificação e inabilitação do procedimento, conforme penalidades previstas no art.7º da Lei 10.520/02.
14.2 Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR,** tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
14.3 Após a publicação da Ata de Registro de Preços da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Municípios, poderá ser emitida " Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços " dentro do prazo de validade do registro.
14.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.
14.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** adquirir os produtos nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
14.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
14.6 A **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
14.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como os artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei já mencionada neste item.
14.8 Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** e dos fornecedores.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

16. DO PAGAMENTO

CONFERE COM ORIGINAL
26/07/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 111 Rúbrica -PMN-
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 092

16.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02** e nos **arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

17.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

17.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;

17.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

17.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

18.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

19. DOS ANEXOS

19.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

19.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

CONFERE COM ORIGINAL
23/03/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 117 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 93

19.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;
19.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
19.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
19.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;
19.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;
19.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
19.10 ANEXO X - Minuta de Contrato;
19.11 ANEXO XI - Comprovante de Retirada de Edital.

20. DO FORO

20.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL
DECRETO Nº 061/2021

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Em: 18/05/2021.
.....
Prefeitura Municipal de Normandia/RR

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 113 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 94

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para** a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia, são relativas ao transporte de autoridades e servidores que viajam em visitas a Comunidades Indígenas, Comunidades Rurais e a Boa Vista RR para participar de Solenidades, Encontros, Seminários, etc., Tal contratação se faz necessária, em face da Prefeitura não dispor de veículos suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos retros mencionados.

2.2 O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, se reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.3 O tipo de veículo caminhonete escolhido, dar-se a pelo motivo que o Município de Normandia não dispõe em suas localidades indígenas, rurais e demais áreas de acesso a infraestrutura necessária para veículos de passeio, consideramos que o solo onde trafegara o veículo tem que ser tracionado, conforme especificado no termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND.	14	R$14.500,00	R$ 203.000,00

3.2 O Certame terá como parâmetro **o Menor preço por item para cada item 3.1** deste Termo de Referência,

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 114 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 95

3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.
4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da **PMN**, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica- se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.
6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;
6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.
6.3 Da qualificação técnica;
6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº.8666/93.

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN - Fls. 115 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 96

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. CONDIÇÕES, PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBEJTO

11.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
11.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
11.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;
11.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
11.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
11.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
11.7 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
11.8 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
11.9 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
11.10 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
13.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

CONFERE COM ORIGINAL
29/08/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 116 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 97

13.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
13.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
13.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
13.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
13.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
13.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
13.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;**
13.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
13.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
13.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
15.2.1 Advertência por escrito;

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 117 Rúbrica PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 98

15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item **7.1** do presente Termo de Referência;
15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas **"c"**, do subitem **15.2.5**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PMN** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
15.6 As sanções previstas, no **subitem 15.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis;**
15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
18.1.1 ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
18.1.2 Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
18.1.3 Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
18.1.4 Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
18.1.5 Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 118
Rúbrica
PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 99

18.1.6 ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

18.1.7 ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

18.1.8 ***Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,*** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1° da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

23.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 119 Rúbrica PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA

Normandia – RR, 10 de Maio de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO N° 004/2021

De Acordo:

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO N° 002/2021

ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO N° 003/2021

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO N° 005/2021

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO N° 007/2021

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO N° 008/2021

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO N° 009/2021

EVALDO FRANCO MARSON
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO N° 0140/2021

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO N° 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 120
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 101

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº_____e CPF sob o nº__, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN , na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, supra- referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA_____, CNPJ sob o nº_____, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 121 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 102

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial SRP Nº 015/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na rua/avenida _____, nº ___, Bairro____, na cidade de_, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 122
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 103

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO COMNHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal _____, o(a) Sr. (a)_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 123 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 104

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		Fax:	E-mail:	
Banco:		Nome e nº da agência:		Conta Bancária:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
Valor Unitário do Item 01: **(POR EXTENSO)**					
Valor Total do Item 01: **(POR EXTENSO)**					
Valor Global Anual do Item 01: **(POR EXTENSO)**					

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.

3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 124 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 105

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua/avenida_____, nº. _____, Bairro_____, na cidade de_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou m parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/07/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 125
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 106

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na rua/avenida_____, nº.____, Bairro_, na cidade de_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___e do CPF nº_____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN - Fls. 126 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 107

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na rua/avenida_____, nº._____, Bairro_____, na cidade de_____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 127 Rúbrica PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 103

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ATA Nº XXX/2021.
LICITAÇÃO Nº XXX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL.

Validade: XX/XX/XXXX.

Aos_dias do mês _____ de_____A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WERSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº XXXXXXX SSP/RR, CPF nº XXXXXXXXX, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____, nº_____, bairro _____, (estado), Telefone:_____, Banco: Agência: Conta Corrente: , vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. (a) ....., conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA. SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem::

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
01					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 128 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 109

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;
4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3° do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA Fls. 129 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 110

7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
9.3 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
12.2 Pela PMN:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
12.3 Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 130
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 111

mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;
13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 131
Rúbrica
PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 112

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO X DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **XXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXX SSP/RR, CPF nº XXXXXXXXX, em conjunto com o **Secretário de XXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa_, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede na Rua___, na cidade de___ ____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr,_____, RG nº____, CPF nº___, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal n 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº XXX/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital **Pregão SRP Nº XXX/2021** – PMN e seus anexos;

b) Ata de Registro de Preços nº XX/2021;

c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. 132 Rúbrica PMU
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 113
PREFEITURA DE NORMANDIA

3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos** serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.
3.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2°, do Art. 7° do DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
3.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R$_____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
b) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
c) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
e) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal n° 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei n° 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
g) ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
7.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 133 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Trabalho, Respeito e Justiça
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 114

7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.
7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.
7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
7.7 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza;
7.8 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
7.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
7.10 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
7.11 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
8.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
8.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
8.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
8.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
8.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
8.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
8.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
8.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
8.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
8.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;**
8.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
8.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 134 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 125

8.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
9.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
9.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
9.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
9.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
10.2.1 Advertência por escrito;
10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
10.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 135 Rúbrica PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 116

10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSÕES

14.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
16.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PRORROGAÇÃO

17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº.8666/93.

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/25

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 136 Rúbrica PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 117

18.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Assinam:

Local e Data

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXX

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
Fls. 137
Rúbrica
- PMN -

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 118

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 – CPL. INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES". A Abertura do Certame dar-se-á no dia 31/05/2021, as 08h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMANDIA
Fls. 138
Rúbrica
PMU
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 119

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – CPL. INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES". A Abertura do Certame dar-se-á no dia 31/05/2021, as 08h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:711B1750

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório° **039/2021 - CPL**, da **SMISP**, cujo objeto é a **"EVENTUAL_CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTINUA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM TEMPO INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR"**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**,a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

EMPRESA: TR2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: **29.918.334/0001-20.**

Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário do Ponto	Empresa Vencedora
001	Unid.	5562	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTINUA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM TEMPO INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".	R$ 16,82	TR2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME. – CNPJ: 29.918.334/0001-20.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 13 de Maio de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:CA7E3644

Atesto veracidade com a internet

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – CPL. INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES". A Abertura do Certame dar-se-á no dia 31/05/2021, as 08h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:711B1750

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 140
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 121

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 20 / 05 / 21 .

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório N° 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

08.226.511/0001-38
A. Pinheiro Martins
Rua Cícero Cândido de Lima, S/N - Centro
CEP: 69.355-000
Normandia - Roraima

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 141
Rúbrica
PMU
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 122

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 21 / 05 / 2021.

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

Waldemir 98124 0643
99117 2878

Insc.Estadual
24.028437-6
R. C. DE AGUIAR EIRELI-ME
Rua Rio Anauá/ 207 São Vicente
Email. racamazon.compras.rr@gmail.com
CEP:69.303-260-BOA VISTA/RR
CNPJ:22.828.181/0001-8

Waldemir Silva
Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 142
Rúbrica
PMNI
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 123

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 25/05/21.

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: REAL TUR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 07.442.073/0001-82

Nome de Contato: Telefone de contato:

Tiago
99905-0924

07.442.073/0001-82
REAL TUR TRANSP. E SERV. LTDA ME
Rua Detson Mendes, 311 - Jd. Floresta
CEP 69 312-035
Boa Vista - Roraima

Tiago S. de Carvalho

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 143
Rúbrica
PMNI
PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 124

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 21 / 05 / 2021

Pregão Presencial SRP Nº: 017/2021

Processo Licitatório Nº 044/2021

Abertura dia: 01/06/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

WALDEMIR 98124 0643
99117 2873

Insc.Estadual
24.028437-6
R. C. DE AGUIAR EIRELI-ME
Rua Rio Anauá/ 207 São Vicente
Email. racamazon.compras.rr@gmail.com
CEP:69.303-260-BOA VISTA/RR
CNPJ:22.828.181/0001-8

WALDEMIR SOUSA.
Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 08/ 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URIRAMA
Fls. 144
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 129

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 21 / 05 / 2021

Pregão Presencial SRP Nº: 018/2021

Processo Licitatório N° 045 /2021

Abertura dia: 01/06/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

WALDEMIR 98124 0643
99172878

Insc.Estadual
24.028437-6
R. C. DE AGUIAR EIRELI-ME
Rua Rio Anauá/ 207 São Vicente
Email. racamazon.compras.rr@gmail.com
CEP:69.303-260-BOA VISTA/RR
CNPJ:22.828.181/0001-8

WALDEMIR SILVA

Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

Fls. 145
Rúbrica
PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 126

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 24 / 05 / 21.

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório N° 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: Viana e Borges LTDA -ME

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Nome de Contato: Telefone de contato:
Priscila
99166-5886

CNPJ:09.288.318/0001-94
VIANA E BORGES LTDA -ME
Via das Flores , Nº50,Pricumã
CEP: 69.309-393
BOA VISTA CARIMBO CNPJ RR

Priscila F. Valerio

Carimbo e Assinatura do Proponente
Priscila Ferreira Valerio
CPF 013.229.612-80
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 146 Rúbrica — PREFEITURA DE NORMANDIA — PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 127

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 21/05/21.

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório Nº 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

(95) 98410-9337

00.378.571/0001-64
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
Av. Das Guianas, nº 1523/Box 19,
Treze de Setembro - CEP: 69.308-160
BOA VISTA RORAIMA
CARIMBO CNPJ

Fernando Leonel

Carimbo e Assinatura do Proponente
Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

Fls. 147
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 128

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

ANEXO XI – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 26/05/21.

Pregão Presencial SRP Nº: 015/2021

Processo Licitatório N° 042/2021

Abertura dia: 31/05/2021

Horário: 08h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

Cleane da silva pousa
(95) 98413-7054

02.784.531/0001-4
CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. E SERV. LTDA
END:AV.das Guianas-Rodoviária de BV Box 12
Bairro: 13 de Setembro
CEP:69300-000 Boa Vista RR
CARIMBO CNPJ
Insc.Estadual:24.008300

Cleane da silva pousa
Carimbo e Assinatura do Proponente

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 148
Rúbrica
PMNI

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 129

SESSÃO PÚBLICA

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 149
Rúbrica
PMUI
PREFEITURA DE NORMANDO
Fls. 130
RR



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 150 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 131

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A Empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, Através da presente, CREDENCIA o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, supra- referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer inscrições, apresentar proposta, oferecer preços, dar lances, apresentar vantagens e descontos em caso de empate, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar e rubricar propostas comerciais e documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Boa Vista – RR, 25 de Maio de 2021.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Batista Leonel
RG: 09111719 SESEP/AM
CPF: 405.531.832-49
Proprietário

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3627-4156
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

700969.60af9c7559768
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
"JOAO BATISTA LEONEL"
Em testemunho de verdade. MRFG
Do que dou fé. Boa Vista/RR, 27 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portaldeselos.com.br
RECFIR16829BS6X3K2BCTE7G481

Emolumentos:R$ 2,79 Fundos/ISS:R$ 0,69 SELO:R$ 1,50 Total:R$ 4,89

700.969
Yhara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 151 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 132

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A Empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma Microempresa (ME), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 152
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 133

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, declara, para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 153 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 134

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 154
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMÂNDIA
Fls 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
JOAO BATISTA LEONEL



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
09111719 SSSP AM

CPF
405.931.832-49

DATA NASCIMENTO
01/05/1976

FILIAÇÃO
NAPOLIZON LEONEL
APARECIDA CONCEICAO CARDOSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00899478105

VALIDADE
14/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1654356487

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
17/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32811585679
RR209849467

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

1654356487

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI - Fls. 155 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 136

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600007377	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2000041853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

13 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ (Data)
_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 156
Rúbrica
- PMU -
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 132

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/20

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PREFEITURA DE NORMANDIA RR Fls. 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 157 Rúbrica - PMUI -

JOÃO BATISTA LEONEL, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1970, portador da Cédula de Identidade nº 09111719, expedida pela SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 405.531.832-49, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, CEP 69.312-335, na Cidade de Boa Vista – RR. Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob nº 00.378.571/0001-64 e com registro na Junta Comercial de Roraima sob n.º 14600007377, em sessão de 12/01/2017. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades sociais da empresa passam a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.
CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

PREFEITURA DE UIRAMUTA Fls. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 158 Rúbrica -PMU-

4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI . Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.
CONFERE COM ORIGINAL 26/04/21

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 158

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 159
Rúbrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui Razão Social "UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI" e seu nome Fantasia é "UIRAMUTA TRANSPORTES".

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, A PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM ESPECIALIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO LOCAÇÃO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na Avenida das Guianas, nº 1523, Box nº 19, Bairro: Treze de Setembro, CEP: 69308-160, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.
CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 159
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 160
Rúbrica
PMU

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem por suas atividades econômicas:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4921302- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
0161099- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0990401- Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990402- Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990403- Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
3600602- Distribuição de água por caminhões
3701100- Gestão de redes de esgoto
3702900- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400- Coleta de resíduos não-perigosos
4311801- Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103- Obras de alvenaria
4399199- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006- Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520008- Serviços de capotaria
4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732600- Comércio varejista de lubrificantes
4744004- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800- Transporte escolar
4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929904- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929999- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930201- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204- Transporte rodoviário de mudanças
5229002- Serviços de reboque de veículos
5320201- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202- Serviços de entrega rápida
7711000- Locação de automóveis sem condutor
7719501- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719502- Locação de aeronaves sem tripulação
7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.
CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 161
Outra
Rúbrica
PMU

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 162
Rúbrica
- PMUI -
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 143

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.317-5	RRP2000041853	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 163
Rúbrica
PMU
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 144

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de maio de 2020.

JOAO BATISTA LEONEL
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.
CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 164
Rúbrica
- PMU -
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 11/45

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , de NIRE 1460000737-7 e protocolado sob o número 20/016.317-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 515719, em 13/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL

Boa Vista. quarta-feira, 13 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/016.317-5.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 03 / 21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 165
Rúbrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 146

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 515719 em 13/05/2020 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI . Nire 14600007377 e protocolo 200163175 - 12/05/2020. Autenticação: 98EFB31F7EA76DDD4565F0E56118A3C7153C2F63. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/016.317-5 e o código de segurança nJB5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Mariana Ferreira Poltronieri Presidente.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 166
Rúbrica
- PMUI -

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 147

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460000737-7	00.378.571/0001-64	09/01/1995	16/12/1994

Endereço Completo:
AVENIDA DAS GUIANAS 1523 BOX NO 19 - BAIRRO TREZE DE SETEMBRO CEP 69308-160 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO REMOCAO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO A PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRASSERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO TAIS COMO ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS CAMINHOES REBOQUES SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)

21/004.197-8

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 167
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 148

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	XXXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 12/04/2021
Número: 525604
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)

21/004.197-8

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

Junta Comercial do Estado de Roraima

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

REMETENTE
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64
AV. DAS GUIANAS, 1523/BOX 19, TREZE DE SETEMBRO – BOA VISTA – RR

DESTINATÁRIO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 168
Rúbrica

CONFERE COM ORIGINAL

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021
PROCESSO Nº 042/2021-CPL
ABERTURA: 31/05/2021
HORÁRIO: 08h00min

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	I/NISSAN FRONTIER ATK 4X4	Und	14	R$ 14.500,00	R$ 203.000,00
	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)					**R$ 2.436.000,00**

Valor Unitário do Item 01: quatorze mil e quinhentos reais

Valor Total Mensal do Item 01: duzentos e trêz mil reais

Valor Total Anual do Item 01: dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Banco: 104 - Caixa Economica Federal / Agencia: 0653 / Conta: 4113-6 / Op: 003

CONFERE COM ORIGINAL 26 / 08 / 21

Normandia - RR, 31 de maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Uiramutã Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
Email: uiramutatransportes@gmail.com

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMUI - Rubrica Fls. 364

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 170
Rúbrica
- PMN -

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF: 854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 171
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 152

CÓDIGO RENAVAM	01257357031
PLACA	NAS5I32
EXERCÍCIO	2021
ANO FABRICAÇÃO	2021
ANO MODELO	2021
NÚMERO DO CRV	213065578557

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	17157691702
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	I/NISSAN FRONTIER ATK X4
ESPÉCIE / TIPO	ESPECIAL CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	8ANBD33B5ML813010
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	PARTICULAR		
POTÊNCIA/CILINDRADA	190CV/2298	CMT	3.11
CAPACIDADE	1.02		
MOTOR	YS23A260C051811	CMT	6.0
EIXOS	2	LOTAÇÃO	05P
CARROCERIA	ABERTA/CABINE DUPLA		
NOME	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI		
CPF / CNPJ	00.378.571/0001-64		
LOCAL	BOA VISTA RR	DATA	17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. MAGGI ADM. DE CONSORCIO
LTDA * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CI
RC FORA DE ALC POR + 30 DIAS,PRO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO DESTRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
01257355373	
PLACA	EXERCÍCIO
NAS5I22	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2021	2021

NÚMERO DO CRV
213065580837

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
47481231118	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8ANBD33B8ML793190
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
190CV/2298	3.11	1.02

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
YS23A260C057811	6.0	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL	DATA
BOA VISTA RR	17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. MAGGI ADM. DE CONSORCIO
LTDA * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CI
RC FORA DE ALC POR + 30 DIAS, PR

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO GOVBR

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível na App Store

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMUI - Fls. 1 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA Fls. 172 Rúbrica *PMUI*

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256632500

PLACA
NAR4A81

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2020

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213059308659

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
24818862747

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8ANBD33B3ML767578

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL
3.11

CAPACIDADE
01.04

MOTOR
YS23A260C054973

CMT
6.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR
Fls. 173
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA - RR
Fls. 154

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
EN.TRIBUTARIO *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO DATAPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
01256628511	
PLACA	EXERCÍCIO
NAR4A61	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2020	2021
NÚMERO DO CRV	
213059332525	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
05351306636	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

E[illegible]CIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8ANBD33B6ML767588
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA			
PARTICULAR			
POTÊNCIA/CILINDRADA	PBT	PBT/CAPACIDADE	
190CV/2298	3.11	1.04	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
YS23A260C055704	6.0	2	05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL	DATA
BOA VISTA RR	09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 174
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 155

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
EN.TRIBUTARIO *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 175
Rúbrica
3.11

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 156

CÓDIGO RENAVAM
01257553868

PLACA
NAR4D11

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213066856984

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
67404140168

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
E[illegible]CIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8ANBD33B1ML793158

COR PREDOMINANTE
AZUL

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL

CAPACIDADE
01.02

MOTOR
YS23A260C056202

CMT
6.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
EN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
DE ALC POR + 30DIAS, PROIB ALIEN

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CONFERE COM ORIGINAL
26/04/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256963795

PLACA
IAR4C11

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
020

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
13061372911

Válido este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
2548606833

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
SPE AL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
******/**

CHASSI
8ANBD33B0ML767585

COR PREDOMINANTE
RANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL
3.11

CAPACIDADE
1004

MOTOR
YS23A260C054952

CMT
6.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 176
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 152

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

.FID. BANCO RCI BRASIL S A * P
I CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
ALIENAR ATE21/01/2022 *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

Disponível no Google Play

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 177
Rúbrica
PMW -

CÓDIGO RENAVAM
01256964856

PLACA: NAR4C21 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2020 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213061372881

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 51045836644 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 8ANBD33B3ML767581

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA: 190CV/2298 | PESO BRUTO TOTAL: 3.11 | CAPACIDADE: 1.04

MOTOR: YS23A260C055740 | CMT: 6.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL: BOA VISTA RR | DATA: 11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * P
ROI CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
:B ALIENAR ATE21/01/2022 *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

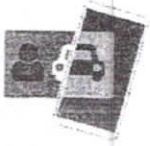

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

Google Play

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 178
Rúbrica
PMW

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 159

CÓDIGO RENAVAM		CATEGORIA			
01256804638		PARTICULAR			
PLACA	EXERCÍCIO	POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
NAR4B71	2021	190CV/2298	3.11	1004	
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
2020	2021	YS23A260C055587	6.0	2	05P
NÚMERO DO CRV		CARROCERIA			
213059633541		ABERTA/CABINE DUPLA			

Valide este QRCode com app Vio

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT	LOCAL	DATA
58146154550	***	BOA VISTA RR	09/03/2021

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8ANBD33B7ML763243

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO RCI BRASIL S A * P
ROI CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
IB ALIENAR ATE21/01/2022 *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

N- RR

TIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

IGO RENAVAM
256805782

A | EXERCÍCIO
R4B81 | 2021

FABRICAÇÃO | ANO MODELO
20 | 2021

ERO DO CRV
3059633517

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL | CAPACIDADE
190CV/2298 | 3.11 | 1.0

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO
YS23A260C051914 | 6.0 | 2 | 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

SO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
51064290 | ***

A / MODELO / VERSÃO
ISSAN FRONTIER ATK X4

IPO
ECI[redacted] CAMINHONETE

LOCAL | DATA
BOA VISTA RR | 09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ANTERIOR / UF | CHASSI
****/** | 8ANBD33B7ML789647

REDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
NCA | DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

VAÇÕES DO VEÍCULO

'ID. BANCO RCI BRASIL S A * P
CIRF AMAZ ALC + 30 DIAS/ PRO
LIENAR ATE21/01/2022 *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ENS DENATRAN

RTEIRA
ITAL DE
NSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

Google Play

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 179 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 160

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 09 / 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

N- RR

IFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 180
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 161

GO RENAVAM
256803011

A | EXERCÍCIO
R4B61 | 2021

FABRICAÇÃO | ANO MODELO
20 | 2021

ERO DO CRV
3059633479

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL | CAPACIDADE
190CV/2298 | 3.11 | 1.04

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO
YS23A260C055727 | 6.0 | 2 | 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

GO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
930625152 | ***

A / MODELO / VERSÃO
NISSAN FRONTIER ATK X4

TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

LOCAL | DATA
BOA VISTA RR | 09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ANTERIOR / UF | CHASSI
****/** | 8ANBD33B4ML767590

REDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
NCA | DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

VAÇÕES DO VEÍCULO

FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
ALC POR + 30DIAS/PROIB ALIENA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

GENS DENATRAN

ARTEIRA
GITAL DE
RÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

Google Play

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 08 / 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

RAN- RR

RTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

DIGO RENAVAM
.256625741

CA | EXERCÍCIO
R4A51 | 2021

FABRICAÇÃO | ANO MODELO
20 | 2021

MERO DO CRV
3059334960

Valide este QRCode com app Vio

IGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
007106440 | ***

CA / MODELO / VERSÃO
NISSAN FRONTIER ATK X4

TIPO
PEC[illegible] CAMINHONETE

A ANTERIOR / UF | CHASSI
*****/** | 8ANBD33B1ML767594

PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
ANCA | DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL | CAPACIDADE
190CV/2298 | 3.11 | 1.00

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO
YS23A260C055699 | 6.0 | 2 | 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL | DATA
BOA VISTA RR | 09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 181
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 162

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

RVAÇÕES DO VEÍCULO

FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
ALC POR + 30DIAS *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

AGENS DENATRAN

ARTEIRA
GITAL DE
RÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 (cinco) pessoas
- Indicar o principal condutor

Disponível no Google Play

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

RAN- RR

RTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

DIGO RENAVAM
L256807556

ÇA	EXERCÍCIO
AR4B91	2021
O FABRICAÇÃO	ANO MODELO
020	2021

MERO DO CRV
L3059634947

Valide este QRCode com app Vio

DIGO DE SEGURANÇA DO CLA
9456584567

CAT
***

RCA / MODELO / VERSÃO
/NISSAN FRONTIER ATK X4

/ TIPO
SPEC L CAMINHONETE

ÇA ANTERIOR / UF	CHASSI
******/**	8ANBD33B9ML763244

R PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
RANCA	DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
190CV/2298	3.11	1.04

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
YS23A260C055574	6.0	2	05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL	DATA
BOA VISTA RR	09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 182
Rubrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
RR 163

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

ERVAÇÕES DO VEÍCULO

.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
.TRIBUTARIO * PROIB SAIR DA ZF
ALC POR + DE 30 DIAS /PROIB AL

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

NSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

CONFERE COM ORIGINAL
26/07/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 123
Rúbrica
- PMU -

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM			
01256630516			
PLACA	EXERCÍCIO		
NAR4A71	2021		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2020	2021		
NÚMERO DO CRV			
213059330190			

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
24883898463	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8ANBD33B5ML767579

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA			
PARTICULAR			
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
190CV/2298	3.11	1.04	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
YS23A260C054778	6.0	2	05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

00.378.571/0001-64

LOCAL	DATA
BOA VISTA RR	09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

L.FID. BANCO RCI BRASIL S A * B
N.TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA
A ALC POR + 30DIAS *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

DENATRAN

e agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

PREFEITURA DE AORMANOU RR 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 184 Rúbrica

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01256959968

PLACA | EXERCÍCIO
NAR4C01 | 2021

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
2020 | 2021

NÚMERO DO CRV
213061373012

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
86016074664 | ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
*******/** | 8ANBD33B1ML767580

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
BRANCA | DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL | CAPACIDADE
190CV/2298 | 3.11 | 1.04

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO
YS23A260C055005 | 6.0 | 2 | 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL | DATA
BOA VISTA RR | 11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO * PROI CI
R F AMAZALC + 30 DIAS/ PROIB ALI
ENAR ATE 21/01/2022 *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor

DISPONÍVEL NO Google Play

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

REMETENTE

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64
AV. DAS GUIANAS, 1523/BOX 19, TREZE DE SETEMBRO – BOA VISTA – RR

DESTINATÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 166

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Rúbrica
Fls. 185

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.378.571/0001-64 MATRIZ		05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UIRAMUTA TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS GUIANAS	1523	BOX 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
308-160	TREZE DE SETEMBRO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 167
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 186
Rúbrica
PMU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **18:28:10** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.378.571/0001-64 MATRIZ		05/01/1995

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS GUIANAS	1523	BOX 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.308-160	TREZE DE SETEMBRO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **18:28:10** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU - Fls. 187 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA RS 163

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 188
Rúbrica
PMNI
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.378.571/0001-64 **MATRIZ**		**05/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS GUIANAS	**1523**	**BOX 19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.308-160	**TREZE DE SETEMBRO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9117-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **18:28:10** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 189
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 170

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4807 - Asa Branca - Boa Vista
Fone: (95) 3627-4186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

699668.80a7b1eae14c3
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado. 699.658
Em testemunho da verdade. MRFG
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR15829SULUAXZ2W93RT5910/

Yhara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

Emolumentos:R$ 2.70 Fundos/155:R$ 0.69 SELO:R$ 1.50 Total:R$ 4.89

REFRPOM

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.016723-7**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**

NOME FANTASIA: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES**

ENDEREÇO COMPLETO: **AVE, DAS GUIANAS, nº 1523**

TREZE DE SETEMBRO, BOX 19, 69.308-160, BOA VISTA

CNPJ: **10.378.571/0001-64**

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: **MATRIZ**

NATUREZA JURÍDICA: **SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA**

REGIME DE PAGAMENTO: **NORMAL**

TIPO CONTRIBUINTE: **NAL-NORMAL**

DATA DO EVENTO: **06/02/2017**

ATIVIDADE PRINCIPAL:
49.22-1/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

343

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
DANIEL AQUINO

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 190
Rúbrica
- PMU -
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 121

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:29 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2021.
Código de controle da certidão: **69FE.1BAC.304F.6519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL
26/09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 191
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 172

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
00.378.571/0001-64	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/05/2021

Validade: 05/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 092151

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 09 / 21

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Fls. 192
Rúbrica

Fls. 173

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 004276/2021.E

Nome/Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
Inscrição Municipal: **034079.0** CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**
Endereço: **AV DAS GUIANAS, 1523 BOX 19**
13 DE SETEMBRO BOA VISTA - RR CEP: 69308-160

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **25/05/2021**.

Certidão válida até: **24/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **16000058557500000227120300042762021052 59**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/05/2021 às 13:44:51

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 193
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 174

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.378.571/0001-64
Razão Social: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: AV DAS GUIANAS 1523 BOX 19 / TREZE DE SETEMBRO / BOA VISTA / RR / 69308-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500484306974726

Informação obtida em 07/05/2021 11:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 05/ 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 194
Rúbrica
PMU
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 170

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.378.571/0001-64
Certidão nº: 14999661/2021
Expedição: 07/05/2021, às 11:36:02
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.378.571/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/19

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 195 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA RR Fls. 176

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600007377	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RRE2100010189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BOA VISTA
Local

12 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI - Fls. 196 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 177

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.157-9	RRE2100010189	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL 26 / 03 / 21

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 197 Folha Rúbrica

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017

Balanço Patrimonial em 02/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020
19	1	ATIVO	3.296.283,56	2.518.038,91
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	897.070,48	916.699,03
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	686.567,62	73.950,55
43	1.1.1.01	CAIXA	39.532,92	52.855,68
51	1.1.1.01.001	CAIXA	39.532,92	52.855,68
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	209.878,54	21.094,87
94	1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	209.878,54	21.094,87
108	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	437.156,16	0,00
124	1.1.1.03.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	437.156,16	0,00
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	210.502,86	842.748,48
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	210.502,86	842.748,48
6491	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	210.502,86	842.748,48
647	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.399.213,08	1.601.339,88
795	1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	2.244.527,47	1.503.164,81
1074	1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.154.624,57	1.998.696,96
1090	1.2.3.01.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.454,00	21.454,00
1104	1.2.3.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	22.319,44	12.463,00
1120	1.2.3.01.004	INSTALACOES/EDIFICACOES	24.578,00	24.578,00
1139	1.2.3.01.005	VEICULOS	3.086.273,13	1.940.201,96
1260	1.2.3.05	DEPRECIACAO ACUMULADA	(910.097,10)	(495.532,15)
1279	1.2.3.05.001	DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(15.017,80)	(12.872,40)
1287	1.2.3.05.002	DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS	(6.231,50)	(4.985,20)
1309	1.2.3.05.004	DEPREC.INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÕES	(6.390,28)	(5.407,16)
1317	1.2.3.05.005	DEPREC.VEICULOS	(882.457,52)	(472.267,39)
540	1.2.5	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	154.685,61	98.175,07
5[illegible]	1.2.5.02	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	154.685,61	98.175,07
[illegible]	1.2.5.02.001	JUROS A APROPRIAR	154.685,61	98.175,07
1473	2	PASSIVO		
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.296.283,56	2.518.038,91
1651	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	679.287,22	275.912,17
1660	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	472.266,33	195.922,10
1686	2.1.2.01.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	472.266,33	195.922,10
6521	2.1.2.01.005	BRADESCO S/A	441.292,38	65.202,52
7293	2.1.2.01.006	BANCO SANTANDER S/A	30.973,95	113.151,03
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	17.568,55
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.275,27	5.520,17
1740	2.1.3.01.001	SALARIOS A PAGAR	5.941,32	4.495,52
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.941,32	4.495,52
1830	2.1.3.04.001	INSS EMPREGADOS A PAGAR	1.333,95	1.024,65
1856	2.1.3.04.003	FGTS A PAGAR	475,30	559,64
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	858,65	465,01
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	199.745,62	74.469,90
6190	2.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	199.745,62	74.469,90
7609	2.1.4.03.009	SIMPLES PARCELADO A PAGAR	45.945,57	74.469,90
2100	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	153.800,05	0,00
2119	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.367.880,29	1.200.373,09
2127	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.367.880,29	1.200.373,09
7323	2.2.1.01.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.367.880,29	1.200.373,09
7358	2.2.1.01.005	BRADESCO S/A	658.059,42	636.732,21
7366	2.2.1.01.006	BANCO SANTANDER S/A	404.674,95	538.831,98
7637	2.2.1.01.014	BANCO MERCEDES BENZ	159.145,92	24.808,90
22[illegible]	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	146.000,00	0,00
224[illegible]	2.3.1	CAPITAL	1.249.116,05	1.041.753,65
2259	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
2267	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
2348	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	200.000,00	200.000,00
2410	2.3.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.049.116,05	841.753,65
2429	2.3.3.03.001	LUCROS ACUMULADOS	683.085,74	293.065,97
2445	2.3.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	683.085,74	293.065,97
2453	2.3.3.04.001	LUCROS DO EXERCICIO	366.030,31	548.687,68
			366.030,31	548.687,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 02/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 3.296.283,56, (Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), transcritos nas folhas 56 a 60 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20003764 em 08/04/2021.

contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:28:06

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 179

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017

Balanço Patrimonial em 02/01/2020 a 31/12/2020

Código Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020

BOA VISTA / RR, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 198
Rúbrica
- PMUI -

SILVESTRE MINOTTO
CONTADOR
CPF: 431.142.459-00
CRC: 00709-4

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador
CPF: 405.531.832-49

contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:28:06

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
CONFERE COM ORIGINAL
26 / 04 / 21
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 180
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 199
Folha: 20
Rúbrica

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017

Demonstração do Resultado de 02/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020
5	4	RECEITAS	4.520.596,42	4.679.182,22
10	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	4.520.596,42	4.679.182,22
15	4.1.1	RECEITAS BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	(380.172,85)	(251.997,60)
33	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVICOS		
35	4.1.1.03.001	SERVICOS PRESTADOS		
40	4.1.1.10	TOTAL DAS RECEITAS	(272.834,12)	(132.337,52)
45	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVICOS	(107.338,73)	(119.660,08)
70	4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	335,33	34,73
100	4.1.2.02.006	SIMPLES	335,33	34,73
105	4.1.2.02.007	ISSQN S/SERVICOS		
115	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.786.183,51	0,00
125	4.1.3.02	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		
160	4.2	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	4.140.758,90	4.427.219,35
165	4.2.1	ALIENACAO DE BENS PERMANENTES		
175	4.2.1.02	ALIENACAO DE IMOBILIZADO		
210	4.2.2	DEDUCOES DAS ALIENACOES DE BENS PERMANENTES		
65	4.2.2.10	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
255	5	CUSTOS E DESPESAS	5.150.628,97	3.330.090,32
260	5.1	CUSTOS	776.313,44	1.097.129,03
280	5.1.3	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
285	5.1.3.01	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
275	5.1.3.10	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		
375	5.2	DESPESAS		
80	5.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		
8	5.2.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS		
810	5.2.2.01.001	PRO LABORE	28.000,00	0,00
815	5.2.2.01.002	SALARIOS	73.752,08	46.787,05
830	5.2.2.01.005	13 SALARIO	4.791,89	3.730,39
835	5.2.2.01.006	AVISO PREVIO/INDENIZ.TRABALHISTAS	4.182,98	0,00
845	5.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS		
850	5.2.2.02.001	INSS	7.254,14	3.628,39
855	5.2.2.02.002	FGTS	8.407,27	4.655,86
860	5.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
870	5.2.2.03.002	AGUA E ESGOTO	3.508,40	2.138,88
875	5.2.2.03.003	ENERGIA ELETRICA	32.590,37	18.144,10
880	5.2.2.03.004	INTERNET	18.032,97	10.353,55
885	5.2.2.03.005	MATERIAL DE ESCRITORIO	573,99	0,00
905	5.2.2.03.009	SEGUROS	32.408,31	1.048,00
920	5.2.2.03.012	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	4.374,82	2.229,42
955	5.2.2.03.019	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.360,61	0,00
1010	5.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		
1030	5.2.3.02	JUROS E DESCONTOS		
1035	5.2.3.02.001	JUROS	86.972,75	406.447,64
1045	5.2.3.02.003	MULTAS	54.332,68	8.252,20
1050	5.2.3.02.004	TAXAS DIVERSAS	7.980,04	3.652,12
1055	5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		
1060	5.2.4.01	IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES		
1065	5.2.4.01.001	IOF	244,74	594,92
075	5.2.4.01.003	IPTU	2.416,09	2.331,50
1080	5.2.4.01.004	IPVA	17.099,00	34.355,89
109	5.2.4.01.009	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	91,44
1200	9	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	366.030,31	548.687,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 02/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 3.296.283,56, (Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), transcritos nas folhas 56 a 60 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20003764 em 08/04/2021.

contábil SCI VISUAL Sucessor

08/04/2021 15:28:06

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017

Demonstração do Resultado de 02/01/2020 a 31/12/2020

Código Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020

BOA VISTA / RR, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DE NORMANDIA RR Fls. 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 200 Rúbrica

SILVESTRE MINOTTO
CONTADOR
CPF: 431.142.459-00
CRC: 00709-4

JOÃO BATISTA LEONEL
Titular/Administrador
CPF: 405.531.832-49

contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:28:06

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 182

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

CNPJ : 00.378.571/0001-64 NIRE : 14600007377 de 12/01/2017

Índices de liquidez de 02/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	01/01/2020
100	01	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)		
124	01.2	ATIVO CIRCULANTE	897.070,48	916.699,03
132	01.3	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
136	01.4	RESULTADO DO INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,32	3,32
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
167	02.2	ATIVO CIRCULANTE	897.070,48	916.699,03
171	02.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.399.213,08	1.601.339,88
174	02.4	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
177	02.5	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.367.880,29	1.200.373,09
180	02.6	RESULTADO DO INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	1,61	1,71
183	03	INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)		
191	03.2	ATIVO TOTAL	3.296.283,56	2.518.038,91
205	03.3	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
208	03.4	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.367.880,29	1.200.373,09
213	03.5	RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,61	1,71
221	04	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)		
230	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	679.287,22	275.912,17
235	04.3	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.367.880,29	1.200.373,09
248	04.4	ATIVO TOTAL	3.296.283,56	2.518.038,91
256	04.5	RESULTADO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,62	0,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 201
Rúbrica

contábil SCI VISUAL Sucessor
08/04/2021 15:28:06

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 03 / 21

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI - Fls. 202 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 183

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.157-9	RRE2100010189	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 203 Rúbrica PMUI

Eu, JOÃO BATISTA LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1970, RG Nº 09111719 SESEP-AM, CPF 405.531.832-49, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA LEONEL
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL 26 / 05 / 21

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DE URAMUTA - PMU - Fls. 204 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 185

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , de CNPJ 00.378.571/0001-64 e protocolado sob o número 21/004.157-9 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 525604, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL

Boa Vista. segunda-feira, 12 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/004.157-9.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 04 / 21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 205
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 186
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. segunda-feira, 12 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525604 em 12/04/2021 da Empresa UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI , CNPJ 00378571000164 e protocolo 210041579 - 12/04/2021. Autenticação: F633751FE6ECBBF6A90A7F4E4DCD782343FD36. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.157-9 e o código de segurança zv8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 04 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 206
Rúbrica
- PMUI -

Termo de Abertura

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 181
Rubrica

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI					
NIRE:	1460000737-7	CNPJ:	00.378.571/0001-64	NIRE Anterior:	1420010987-3
Nome Anterior:					
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.016723-7		Inscrição Municipal:		034079-0
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/01/1995		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	61
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	08/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	Contador	00709-4	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b				
Selo Ouro - Certificado Digital				
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL	Titular Pessoa Fisica - EIRELI		08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b				

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.985-0 no dia 08/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 207
Rúbrica
- PMUI -

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI					
NIRE:	1460000737-7	CNPJ:	00.378.571/0001-64	NIRE Anterior:	1420010987-3
Nome Anterior:					
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.016723-7		Inscrição Municipal:		034079-0

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	08/04/2021
Quantidade de páginas:	61		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	Contador	00709-4	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL	Titular Pessoa Física - EIRELI		08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.985-0 no dia 08/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 03 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 208
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 189

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003764 em 08/04/2021. Assinado digitalmente por Luandha Romena Ricciardi. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/003.985-0	uuX1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Nire:	
CNPJ:	00.378.571/0001-64
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
431.142.459-00	SILVESTRE MINOTTO	00709-4	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b Selo Ouro - Certificado Digital			
405.531.832-49	JOÃO BATISTA LEONEL		08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b Selo Ouro - Certificado Digital			

Boa Vista. quinta-feira, 08 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/003.985-0.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 03 / 21

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 190

SRM Documento assinado eletrônicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor (a) Público(a), em 08/04/2021, às 12:37 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quinta-feira, 08 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/003.985-0.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 210 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 107

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2021/00000078
Nome: SILVESTRE MINOTTO CPF: 431.142.459-00
CRC/UF n.º RR-000709/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **431.142.459-00** Controle : **5975.8171.9740.1310**

CONFERE COM ORIGINAL 26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 211
Rúbrica
PMU
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 172

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 00.378.571/0001-64

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 019046816010

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2021 as 10:30

Data da última atualização da base de dados: 06/05/2021 as 02:19

Válida até o dia: 06/06/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
26/05/21

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
DANIEL AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 212
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
PMU 1913

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 019/2019-Contrato Administrativo n. 002/2019 , o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOVIDA A DIESEL, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUSA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR , não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 14 de dezembro de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4807 - Asa Branca - Boa Vista
Fone: (95) 3627-4186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

899658 60a7b1eaa3707
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.
Em testemunho da verdade. MRFO
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR168296GUJP8TIS3XCSY58 /
Emolumentos:R$ 2.70 Fundos/ISS:R$ 0.69 SELO:R$ 1.50 Total:R$ 4.89

899658
Yhara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

ORIGINAL AUTENTICADO

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
DANIEL AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 213
Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 86/2018-Contrato Administrativo n. PP 024/2017, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 14 de dezembro de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atsúde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista
Fone: (95) 3627-4186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br
699658.60a7b1e58b40
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.
699.658
Em testemunho da verdade. MRFG
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR168296A16CZTTIBFN7H692 /
Yhara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada
Emolumentos:R$ 2.70 Fundos/ISS:R$ 0.69 SELO:R$ 1.50 Total:R$ 4.89

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 08/ 21

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
DANIEL AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 214
Rubrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 195

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 139/2017-Contrato Administrativo nº 40/2017/SEMED/PMUI, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 14 de dezembro de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista
Fone: (95) 3627-4486
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br
699658.60a7b1ea19ff9
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado. 699.658
Em testemunho da verdade. MRFG
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR1582960HNU2Z21W4ETIK26 /
Emolumentos:R$ 2.70 Fundos/ISS:R$ 0.69 SELO:R$ 1.50 Total:R$ 4.89
Thara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 215
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 196

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.571/0001-64, foi Contratada no Processo Administrativo nº 148/2017-Contrato Administrativo n. 148/2017 , o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS E 4 (QUATRO) CAMINHONETES PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES, FASE MUNICIPAL E FASE ESTADUAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR , não havendo fatos impeditivos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Uiramutã-RR, 16 de dezembro de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atíde Teive, 4807 - Asa Branca - Boa Vista
Fone: (95) 3627-4186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br
699658.60a7b1e9ce69d
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.
699658
Em testemunho da verdade. MRFG
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR168296ORVVWCKKVQ1Z6W55 I
Emolumentos:R$ 3.70 Fundos/ISS:R$ 0.69 SELO:R$ 1.50 Total:R$ 4.89
Thara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 216
Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Estefano Leonel Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 404827378 SSP/SP e do CPF nº 854.863.612-20, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 404827378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA DE NORMANDIA RR 198 Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 217 Rúbrica PMUI

DECLARAÇÃO DE QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021-CPL

A empresa **Uiramutã Transportes Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.571/0001-64, com sede à Av. das Guianas, nº 1523, Box 19, Bairro Treze de Setembro, na Cidade de Boa Vista - RR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, declara que não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Normandia – RR, 31 de Maio de 2021.

Fernando Estefano Leonel Ramos
RG: 4048277378 SSP/SP
CPF: 854.863.612-20
Representante

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 6.413/2021

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
034079.0	00.378.571/0001-64	01.03.092.0400.001.4	18/06/2009
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2022	ATIVA	RRP2100008723

Razão Social
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

Nome Fantasia
UIRAMUTA TRANSPORTES

Logradouro:	Número:	Complemento:
AV DAS GUIANAS	1523	BOX 19

Bairro:	Cidade:	Estado:
13 DE SETEMBRO	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9117-6666		silminotto@gmail.com

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
SERVIÇO	25,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
...	09/04/2021	...

Atividade Principal

4921302 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

Atividades Secundárias

7719502 Locação de aeronaves sem tripulação
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5229002 Serviços de reboque de veículos
4924800 Transporte escolar
4930204 Transporte rodoviário de mudanças

AUTORIÇÃO DO DETRAN APRESENTADA SEGUE ALVARÁ

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 9 de abril de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 09/ 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 218
Rúbrica
PMBV
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 199

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, JUSTIÇA E RESPEITO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 209 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. 219 Rubrica PMU

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - C. R. C.

Nº. C. R. C	CNPJ/CGC/CPF	VÁLIDADE	NATUREZA JURIDICA
010/2021/PMN	00.378.571/0001-64	9/04/2022	EIRELI

NOME/RAZÃO SOCIAL:
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO COMERCIAL:
AV. DAS GUIANAS Nº 1523/BOX 19 – BAIRRO 13 DE SETEMBVRO, BOA VISTA-RR CEP. 69.308-160.

DOCUMENTAÇÃO	VENCIMENTOS
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CMDM) - PMN	15/07/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CMDM) – PMBV (COMO POSITIVA)	24/04/2021
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	04/10/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais CNDE.	06/07/2021
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	05/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	27/08/2021
Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente – CREA - XX nº XXXXXXXX	XX/XX/XX
Certidão de Ações de Concordata e Falência – CACF.	07/05/2021

JOÃO BATISTA LEONEL
PROPRIETÁRIO

Carimbo do órgão emitente:

Certifico que o portador comprovou Qualificação técnica e econômica nos Termos da Lei 8.666/93 de 21.06.93, com as modificações introduzidas pela lei 8.883/94.

Normandia-RR, 19 de **ABRIL** de **2021.**

CNPJ: 04.056.222/0001-87
Prefeitura Municipal de Normandia
Rua Manoel Amâncio, nº 003 - Centro
CEP: 69.355-000
NORMANDIA - RR

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

RECONHECIMENTO/ AUTENTICAÇÃO DANIEL AQUINO NO VERSO

- O CRC valerá como prova de qualificação técnica e econômica do interessado perante qualquer órgão da Administração Estadual, Direta ou Indireta, Fundações criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, Administrações Municipais.
- A Autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, mediante cotejo da cópia com o respectivo original.
- Não será renovado o CRC se o fornecedor estiver em atraso na entrega do material e/ou equipamento, ou prestação de serviços, cujo contrato lhe tenha sido adjudicado, estiver cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com qualquer administração (Estadual, Municipal ou Federal), for devedor remisso da Fazenda Municipal, ter sido declarado inidôneo, e quando seu cadastro estiver desatualizado.
- É facultado aos Municípios, Órgãos ou Entidades da Administração Estadual, direta ou indireta e Fundações criadas, instituídas ou mantidas pelo Estado, aceitar o CRC de qualquer órgão publico nas licitações promovidas no âmbito das respectivas Administrações.
- A apresentação do CRC nas licitações, não desobriga o interessado quanto à comprovação da regularidade fiscal, contábil e técnica perante os órgãos licitantes.

CONFERE COM ORIGINAL
26/04/21

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 201

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA Fls. 220 Rúbrica

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4807 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (55) 3627-4186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

699858.80a7b1f0a01b3
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado
Em testemunho da verdade. MRFG
Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR158295MO6L2FK3Z9YCV447 / RECFIR158295E5PF34B4GUD6ZY14 /
Emolumentos:R$ 5,40 Fundos/ISS:R$ 1,35 SELO:R$ 3,00 Total:R$ 9,78

699858

Omara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

FILTROS APLICADOS:

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ: 00378571/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 20/05/2021 17:54:45

Data da última atualização: 20/05/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU - Fls. 221 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 222
Rubrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 203

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2021 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.378.571/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A6.CC15.9C81.8957 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 223
Rúbrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**

CPF/CNPJ: **00.378.571/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:05:21 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7DQM200521190521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 224
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 224
Rúbrica

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.378.571/0001-64** DUNS®: **91*****24**
Razão Social:	**UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia:	**UIRAMUTA TRANSPORTES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/10/2021**
FGTS	Validade:	**22/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/07/2021**
Receita Municipal	Validade:	**24/04/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 405.531.832-49 Nome: JOAO BATISTA LEONEL

Ass: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 225
Rúbrica
- PMUI -
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 206

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.378.571/0001-64** DUNS®: **91*****24**
Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 226
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.378.571/0001-64** DUNS®: **91*****24**
Razão Social: **UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI**
Nome Fantasia: **UIRAMUTA TRANSPORTES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMNI
Fls. 227
Rúbrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460000737-7	00.378.571/0001-64	09/01/1995	16/12/1994

Endereço Completo:

AVENIDA DAS GUIANAS 1523 BOX NO 19 - BAIRRO TREZE DE SETEMBRO CEP 69308-160 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO REMOCAO DE MATERIAL INERTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO A PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRASSERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO TAIS COMO ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS CAMINHOES REBOQUES SEMI REBOQUES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)

21/004.197-8

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 228
Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 209

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
405.531.832-49	JOAO BATISTA LEONEL	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/04/2021 — Número: 525604

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA ME	1420010987-3	14600007377	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	TRANSFORMACAO
A. DOS SANTOS PRESTES - ME	1410013261-0	14200109873	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 13 de Abril de 2021 08:18

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000014890 e visualize a certidão)

21/004.197-8

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 02 / 21

Junta Comercial do Estado de Roraima

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021
PROCESSO Nº 042/2021-CPL
ABERTURA: 31/05/2021
HORÁRIO: 08h00min

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	I/NISSAN FRONTIER ATK 4X4	Und	14	R$ 13.500,00	R$ 189.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)						**R$ 2.268.000,00**
Valor Unitário do Item 01: treze mil e quinhentos reais						
Valor Total Mensal do Item 01: cento e oitenta e nove mil reais						
Valor Total Anual do Item 01: dois milhões duzentos e sessente e oito mil reais						

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Banco: 104 - Caixa Economica Federal / Agencia: 0653 / Conta: 4113-6 / Op: 003

Normandia - RR, 31 de maio de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

Fernando Estefano Leonel Ramos
CPF:854.863.612-20
Representante

Uiramutã Transportes Eireli / CNPJ: 00.378.571/0001-64
Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de Setembro - Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3224-6850 / (95)3626-6137
Email: uiramutatransportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMNI
Rúbrica
Fls. 229

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 230 - Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 212

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 - Do Tipo Menor Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN, no prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, cito na Rua Manoel Amâncio, N° 03 - Centro, nesta cidade de Normandia - RR, os servidores **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES – PREGOEIRA** instituída pelo **Decreto Nº 061/2021,** designado para esta sessão, **ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA e EDUARDO ALVES DA SILVA, membros da equipe de apoio,** instituídos pelo **Decreto Nº 061/2021,** respectivamente, com a finalidade de proceder à ABERTURA DA SESSÃO, nos termos da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, e pela **Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e **Lei complementar nº 147/2014**, para atender as necessidades do **CERTAME.**

Esta Licitação teve sua publicação na forma da Lei, atendendo aviso do Edital deste Pregão, compareceu 01 (uma) empresa, conforme disposto a seguir:

Nº	EMPRESA
01	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.

2- DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira, após analisar os documentos da empresa presente, como pede o item 3 do edital, decidiu pelo **CREDENCIAMENTO** do seu representante, conforme tabela a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS – CPF: 854.863.612-20.	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME. – CNPJ: 00.378.571/0001-64.

A Pregoeira apresentou o documento de Credenciamento e solicitou que os presentes na sessão conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação do licitante.

Ato sequente deu-se ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta da empresa acima identificada, estando os mesmos devidamente lacrados, identificados e rubricado pelo licitante, encerrando assim a admissão de novos proponentes.

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONFERE COM ORIGINAL 26/05/21

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 231 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 213

Encerrado o credenciamento da empresa, a Pregoeira iniciou a abertura da proposta comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo, sendo realizado o exame de conformidade da proposta apresentada, com o Edital, foi classificada e passou para a fase de lances a empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64** a qual atendeu todas as exigências necessárias à classificação da mesma.

Visto que o MENOR PREÇO POR ITEM ofertado pela empresa para os itens estão dentro dos valores estimado, tendo a empresa ofertado o MENOR PREÇO POR ITEM e total para o item, a pregoeira decidiu classificar e aceitar a proposta inicial da empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64,** referente ao item conforme o Termo de Referência **passou para a fase de lances**, por atenderem a todas as exigências necessárias à classificação de proposta, vide proposta inicial de preços da empresa, juntadas aos autos e, nos termos da planilha orçamentária anexo do edital.

Na fase de lances verificou- se as seguintes ocorrências:

A pregoeira nos termos do inciso XVII da Lei 10.520/2002 empreendeu negociação com a empresa classificada no item, a empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64**, buscando obter redução de preços para o item, conforme a fase de lance verbais e TABELA em ANEXO, segue a planilha abaixo:

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO
001	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	UND.	14	R$ 14.500,00

Após a fase de lances com a empresa acima indicada e, buscando obter redução no menor valor por item para o item, obteve êxito, ficando os valores com os lances finais para o item visto que a mesma decidiu em não ofertar mais lances, sagrando assim vencedora, conforme abaixo:

1°Colocação para o **ITEM** relacionados na planilha de LANCES, para efeito de adjudicação, findou ganho pela empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.**

EMPRESA	ITEM	LANCE FINAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R$ 13.500,00

4 - DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 232 Rúbrica - PMN -

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS. 214

Ato seguinte, a pregoeira passou a verificação dos documentos de Habilitação da empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64**, e constatou que todas as documentações estão em conformidade com as exigências no edital.

Assim, transcorridas as fases de proposta de preços e documentos de habilitação, verificou-se que foi classificada, declarada vencedora e habilitada para o item na referida licitação, à empresa descrita a seguir conforme o **ITEM,** relacionado na planilha em anexo.

EMPRESA	ITEM	VALOR FINAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R$ 13.500,00

Encerradas a fase de classificação e julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação e declarada o licitante vencedor, conforme demonstrado acima, a pregoeira consultou a presente quanto à intenção em interpor recurso, sendo que não houve nenhuma manifestação neste sentido. Desta forma, e verificando que os preços propostos para todos os itens estão dentro do valor estimado do processo, procedeu à adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora supracitada acima.

Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrado este Ato, conforme demonstrado acima deu por encerrada a presente sessão.

Conforme ciente de todos os presentes membros da CPL e o licitante.

Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e licitantes presentes.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Representante do Licitante:

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME.
CNPJ: 00.378.571/0001-64
Representante: FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS
CPF: 854.863.612-20

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 09 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 233 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 215

PLANILHA DE LANCES

LANCES VERBAIS

(MENOR PREÇO POR ITEM)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – VALOR DO ITEM

EMPRESA	ITEM	VALOR ESTIMADO	LANCE DO ITEM I INICIAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
			R$ 14.000,00
			R$ 13.500,00
			SEM LANCE

LANCE FINAL

EMPRESA	ITEM	LANCE FINAL
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R$ 13.500,00

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Representante do Licitante:

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME.
CNPJ: 00.378.571/0001-64
Representante: FERNANDO ESTEFANO LEONEL RAMOS
CPF: 854.863.612-20

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 234 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 216

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, como segue:

Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".**

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME. – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R$ 13.500,00

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

PUBLICADO NO MURAL PUBLICO
DA PREFEITURA DE NORMANDIA - RR
EM: 31/05/2021

CONFERE COM ORIGINAL 26/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 235
Rúbrica
PMN

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 217

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Atesto a veracidade com a internet

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMAD.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ 00.378.571/0001-64	001	R$ 13.500,00

Normandia - RR, 31 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:4E71ED20

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da **CPL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMAD.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN"**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TAXA DE REPASSE D.U.
001	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP – CNPJ. 34.794.255/0001-95	100%

Normandia - RR, 31 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D56DF42A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Normandia/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade de Licitação Nº **022/2021.**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 049/2021 - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSA DE NOTAS, AVISOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO, COMUNICADOS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**

INTERESSADA: EDITORA BOA VISTA LTDA – EPP.
CNPJ: 04.653.101/0001-12.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.
No valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. WENSTON

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/21

Atesto veracidade com a interne

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 236
Rúbrica
PMNI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021
SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN vem, por meio de presente, comunicar aos interessados que a empresa **PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRORAIMA LTDA e CONSERVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, foram CLASSIFICADAS. Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, preferencialmente, [illegible] do correio eletrônico scinf.cel@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021
SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN vem, por meio de presente, comunicar aos interessados que a empresa **PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRORAIMA LTDA e CONSERVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, foram CLASSIFICADAS. Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, preferencialmente, [illegible] do correio eletrônico scinf.cel@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021
SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN vem, por meio de presente, comunicar aos interessados que a empresa **PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRORAIMA LTDA e CONSERVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, foram CLASSIFICADAS. Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, preferencialmente, [illegible] do correio eletrônico scinf.cel@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

Objeto: **Registro De Preço Para Eventual Aquisição de Material de Didático, Pedagógico e Expediente Destinado a Atender as Necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Rorainópolis – RR**. Empresas adjudicadas e homologadas. LOTE 01: EMPRESA VENCEDORA **J DO N LOPES – ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65, VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**. LOTE 02: EMPRESA VENCEDORA **COTINGO CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.894.265/0001-10 VALOR: R$ 618.976,30** (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta e seis reais e **trinta centavos**). LOTE 03: **EMPRESA VENCEDORA: W C SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 30.632.001/0001-10, VALOR: R$ 544.770,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais)**. LOTE 04: EMPRESA VENCEDORA **J DO N LOPES – ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65, VALOR: (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Rorainópolis – RR ou através do site http://www.rorainopolis.rr.gov.br/. Assinatura da Ata: 29/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO - APÓS JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO: **21101.000841/2020.19**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO ESTADO DE RORAIMA.** EDITAL: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.**
RECORRENTE: **Everest Arquitetura e Engenharia Ltda.**
RECORRIDA: **Comissão Setorial de Licitação.**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de julgamento do recurso interposto pela recorrente epigrafada. Considerando os motivos constantes nos autos digitais, o resultado assim se apresenta: a) Mantem a decisão que julgou a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENG. LTDA. INABILITADA;**
b) Ratifica a REFORMA da decisão que julgou a empresa FALCÃO EMPREENDIMENTOS. INABILITADA, tornando-a **HABILITADA;** convalidando os atos praticados no dia 13 de maio de 2021 as 09h60min, previamente agendado para a abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS da única empresa HABILITADA com a imediata abertura dos autos digitais da respectiva Ata de Reunião, e encaminhamento para área técnica, a fim de realizar análise em caráter de URGÊNCIA.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: **22101.001804/2020.82**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO FISCAL DO JUNDIÁ.

EDITAL **CONCORRENCIA Nº: 004/2021.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de classificação do referido certame licitatório e declara após análise das Propostas de Preços que as empresas **PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRORAIMA LTDA e CONSERVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estão CLASSIFICADAS. Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, preferencialmente, [illegible] do correio eletrônico scinf.cel@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 02 de junho de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
PROCESSO: **19105.012061/2020.21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO ESTADO DE RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental, contabilizando pela ANALISE – TÉCNICA (**1996266**), e pelas análises e observações constantes no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO (**1998185**), as empresas: **FALCÃO EMPREENDIMENTOS e RENZO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estão tecnicamente **INABILITADAS**.

Assim, fica aberto **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** em observância a alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, através do correio eletrônico, **scinf.cel@gmail.com** ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 31 de junho de 2021.

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: **20101.025975/2020.71**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CENTRO CIRÚRGICO, CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS E LABORATÓRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1046.683-73/2017/MS/CAIXA. CONVÊNIO SICONV Nº 853370/2017/MS/CAIXA.

EDITAL: **CONCORRÊNCIA Nº 015/2020.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de classificação do referido certame licitatório e declara após análise das Propostas de Preços que as empresas **CONSTRUTORA STAR LTDA-EPP e CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA-ME**, estão CLASSIFICADAS, e a empresa **HTFMENDES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, está DESCLASSIFICADA. Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail**, preferencialmente, [illegible] do correio eletrônico scinf.cel@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 as 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, por meio do Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público aos interessados que, após decisão exigida, o Pregão Eletrônico nº 075/2021, Processo nº 20101.025975/2020.71, destinado a **Contratação de empresa especializada na área de cursos, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), para a realização do curso de Especialização Lato Sensu em Odontologia Hospitalar com ênfase em Unidades de Terapia Intensiva, a fim de capacitar 15 (Quinze) Cirurgiões-dentistas lotados/atuantes na área de odontologia hospitalar do Estado de Roraima**, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I do Edital), foi declarado **DESERTO** pela ausência de empresas participantes na sessão.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2021.

RICARDO DE SOUZA LOPES FILHO
PREGOEIRO – CSL/SESAU-RR

SESI
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4710 Aeroporto – Boa Vista/RR
Fone: (95) 4009-1823
CEP: 69310-005

EXTRATO DE CONTRATO

COONTRATO Nº 008/2021.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e fornecimento de internet por fibra ótica para o SESI/RR conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I)."
CONTRATADA: R DA C VASCONCELOS-ME
CNPJ: 09.486.757/0001-49
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

Almeca de Freitas Câmara
Superintendente do SESI/RR

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

EXTRATO DE EDITAL
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

O Serviço Social do Transporte – SEST, comunica aos interessados o CANCELAMENTO DA SESSÃO de abertura do processo 009/2021, do dia 21/06/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma do muro na Unidade, conforme especificações, para atender a Unidade do SEST – B052, situada na Av. Princesa Isabel, 1100, Bairro Jardim Floresta, para ajustes no edital. Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail licitacao.b052@sestsenat.org.br Unidade Aristides França Neto, Comissão de Licitação.

Valessa Cardoso da Silva Leite
Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 046/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EPI PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, CONFORME ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ – RORAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 C/C ARTIGO Nº 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 RATIFICADO PM 26/05/2021. JAMES MOREIRA BATISTA, PREFEITO DE SÃO LUIZ – VALOR GLOBAL: R$ 39.930,32 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). CONTRATADA: D. C. S. DE SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 07.572.895/0001-[illegible].

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021
PROCESSO Nº 041/2021

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados: **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gasolina Comum, Diesel S10 Óleo Interbifuel e SAE 1W-40 para motor a gasolina, bateria com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 1W-40 para motor a diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde para 20 litros, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Filtro 2 Fs – 1000 cdb, Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, locomovidos ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz-RR – com respectivos Secretários de lotação, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) do edital. A [illegible] do certame dar-se-á no dia 17/06/2021 as 09h00min. (Horário de Brasília). O edital completo encontra-se disponível na [illegible] e disponível [illegible] Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz-RR, localizada na Avenida Abraão, s/n, Centro de São Luiz de Abraão, Município de São Luiz – CEP 69.310-[illegible].

Cadlos da Luiz – RR, 01 de junho de 2021.

[illegible]
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº [illegible]

[illegible]

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

[illegible]

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 07 / 21

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 237
Rúbrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, destinado à **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES** através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação à:

Empresa: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 00.378.571/0001-64, e cujo valor unitário foi:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME. – CNPJ: 00.378.571/0001-64.	001	R$ 13.500,00

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

Fls. 238
Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 220

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".

Ao:

Ao gabinete

DESPACHO

Encaminho ao gabinete do prefeito para homologação e demais providências.

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 061/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMBUTA Fls. 239 Rúbrica PMU

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 221

Ao

Controle Interno

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Controladora Geral do Munícipio - CGM
DECRETO Nº 016/2021

Encaminho os autos para análise e parecer do Controle Interno.

Normandia - RR, 31 de Maio 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 240
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 222

PARECER TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
Processo Licitatório: Nº 042/2021
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e outras.
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Os presentes autos vieram para a Controladoria deste Município, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias participantes; PAMS; Proposta de preço; Mapa Comparativo; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Justificativa do Pregão Presencial; Certidão quanto a modalidade; Cópia dos Decretos da CPL; Minuta do Edital, contrato e anexos; Parecer Jurídico; Aviso de Licitação – publicado; Comprovante de retirada; Credenciamento; Documentos referentes ao credenciamento Habilitação e Julgamento da Empresa participante, Proposta Comercial; ata da sessão. Publicação do Resultado; Termo de adjudicação; Despacho para o Prefeito; Despacho ao Controle Interno.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O Processo foi devidamente formalizado, porém encontra-se sem numeração nas páginas e o edital não esta todo rubricado. Vejamos:

Rhoâmy Beatriz Pereira Lustosa
Controladora Geral do Município - CGM
Decreto nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 241
Rubrica
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 223

Lei Federal: 8.666/93

> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo,* ***devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa****, e ao qual serão juntados oportunamente.*
>
> ***Parágrafo único****. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Ainda verifico que às certidões encontram-se sem o carimbo de atesto de veracidade, devendo a comissão verificar e carimba às devidas páginas.

Conforme a ata da sessão pública, no dia e hora marcados, compareceu somente a Empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI – ME – CNPJ:00.378.571/0001-64**, representada pelo **Sr. FERNANDO ESTEFANO RAMOS, CPF:854.863**, o qual atendeu todas os requisitos do edital sendo devidamente credenciado e habilitado, ele apresentou o lance de R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) valor inferior ao estimado pela administração. Desta forma apresentado valor vantajoso a administração pública e desta forma, foi declarado vencedor do Certame.

Ante o exposto, foi comprovado que a Comissão Permanente de Licitação, agiu dentro da legalidade ao decorrer dos atos preparatórios, bem como na sessão realizada.

Conclusão: Antes do prosseguimento do feito a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deverá averiguar todas as irregularidades formais e saná-las. Conforme abaixo:

- **Rubricar todas as páginas do edital;**
- **Numerar todas as Páginas;**
- **Atestar a veracidade das certidões fiscais**
- **Colher às assinaturas faltantes (se houver).**

Normandia, 01 de junho de 2021.

Lustosa

Rhoâny Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 03/ 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 242 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 224

HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia- RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Normandia - RR, originárias do Pregão Presencial SRP N° 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-2021 – CPL, realizada em 31 de Maio de 2021, as 08:00h, que teve por **OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** a ser prestado pelas empresas vencedora do certame licitatório: a Empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ**: 00.378.571/0001-64,** por oferecer o menor valor para o **ITEM:**

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	R$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 243 Rúbrica - PMNI -

PREFEITURA DE NORMANDIA 225

			NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".		

Considerado, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, em cumprindo ao disposto na Lei n. 8.666/93, o procedimento licitatório realizado no Pregão Presencial SRP Nº 015/2021, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa**: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ**: 00.378.571/0001-64.**

Normandia - RR, 02 de Junho 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 05 / 21

interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. º 007/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** , para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades dos Departamentos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da PMC no exercício de 2021.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL situado na Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 244 Rúbrica

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:E8131D87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório° **042/2021 - CPL**, da **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**,a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
EMPRESA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64.**
Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	R$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

VENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:61493099

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
O PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2021
ROCESSO LICITÁTORIO: 042/2021 - CPL
Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **IRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS

CONFERE COM ORIGINAL 26/04/21

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - ALE/RR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO
PROCESSO Nº: 0311/2021
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização de áudio e vídeo para atender as demandas diárias do plenário e demais setores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras e Serviços, comunica aos interessados que a referida licitação foi temporariamente suspensa em virtude dos SUSPENSÃO. **Sine-Die** para análise e alterações nos Termos de Licitação/Contrato.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: https://sci.al.rr.leg.br.

Boa Vista/RR, 01 de junho de 2021

JANDERSON JUNIO DOS REIS BARBOSA
Superintendente de Compras e Serviços
Mat. 26.575

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PREGÃO REFERENCIAL SRP Nº 015/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Atesto veracidade com a internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 227
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 245
Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 – CPL

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 053/2021
Processo nº 012406/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de junho de 2002, torna público a(o) julgado registrado(a) no(a) Pregão Eletrônico supramencionado, conforme Processo nº 012406/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (A ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2021), PARA HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, NOS MUNICÍPIOS, que a aquisição dos itens 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 foram da empresa TECNOVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 07.912.902/0001-06, pelo valor total de R$ 538.340,00 (Trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), item 08, 21 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS ME E EIRELI, CNPJ nº 07.678.660/0001-77 pelo valor de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil novecentos reais), itens 01, 04, 05 foram a favor da empresa BRASIL DRIVE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 34.985.542/0001-53, pelo valor total de R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total dos itens de R$ 631.990,00 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais), sendo que os itens 06 e 09 permaneceram FRACASSADO(A).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO Nº 122/2021 - SMED

A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário da união, no dia 08 de junho de 2021, no Diário dos Municípios, no dia 07 de maio de 2021 e na da Folha de Boa Vista, do 7 de junho dia de 2021

ONDE SE LÊ:
Habilitar a Empresa **JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 04.382.316/0001-46**
LEIA-SE:

Habilita as empresas: **JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 04.382.316/0001-46 e MONTEIRO E PORTILHO LTDA – CNPJ Nº 00.415.411/0001-48**
Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas neste errata.

Bonfim/RR, em 07 de junho de 2021
Nerlia Wilson Queiroz
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação dos Pequenos Agricultores do projeto de Assentamento Serigueia (ASPAPAS) - Município de Cantá-RR, através de sua Diretoria Executiva devidamente representada por sua presidente a Sra. Emilia Carvalho da Silva CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada na **sede da Associação, OTR Vicinal 13, área comunitária, Cantá, às 15:00, do dia 11 de junho de 2021**, com a seguinte ordem do dia

1. Alteração e aprovação do Estatuto Social
2. Eleição e Posse da Nova Diretoria
3. Outros assuntos relacionados a associação

Cantá, 17 de maio de 2021

Emilia Carvalho da Silva
Presidente da ASPAPAS

ANUNCIE NO CLASSIFOLHA
PELO WHATSAPP
99971-5600
CLASSIFOLHA
FOLHABV.COM.BR/CLASSIFOLHA

CONFERE COM ORIGINAL
26/07/23

interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. º 007/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** , para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades dos Departamentos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da PMC no exercício de 2021.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 246
Rúbrica

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:E8131D87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatório" **042/2021 - CPL**, da **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**,a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
EMPRESA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64.**
Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERIODO DE 12 MESES"	R$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Atesto veracidade com a internet

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:61493099

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 08/ 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITÁTORIO: 042/2021 - CPL
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS

em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 042/2021 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".** Fornecedor: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: **00.378.571/0001-64.** Valor Unitário do ITEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 247
Rúbrica
PMN

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	R$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

...IRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
De...o Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:E343E1A1

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2021
PROCESSO LICITÁTORIO: 043/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 043/2021 - CPL**, cujo Objeto é **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN".** Fornecedor: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 34.794.255/0001-95.** Valor do Percentual de Desconto do ITEM:

Item	VALOR ESTIMADO	Descrição e Especificação dos Itens	VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TAXA DE REPASSE D.U.	Empresa Vencedora
001	R$ 310.000,00	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN".	100%	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP – CNPJ: 34.794.255/0001-95.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B4200C7F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

[illegible]

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2021
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 - CPL INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com objeto a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILÔMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), KIT ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SÓLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES" [illegible]

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Normandia - RR, [illegible] de 2021
CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN
[illegible]

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° [illegible]
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 - CPL INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com objeto a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN" [illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TAXA DE REPASSE DA...
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Normandia - RR, [illegible] de 2021
CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN
[illegible]

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

Objeto: **Registro De Preço Para Eventual Aquisição de Material de Didático, Pedagógico e Expediente Destinado a Atender as Necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Rorainópolis - RR.** Empresas adjudicadas e homologadas: LOTE 01: EMPRESA VENCEDORA: **J DO N LOPES – ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65, VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).** LOTE 02: EMPRESA VENCEDORA: **COTINGO CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.894.265/0001-10 VALOR: R$ 618.976,30 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).** LOTE 03: **EMPRESA VENCEDORA: W C SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 30.632.001/0001-10, VALOR: R$ 544.770,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais).** LOTE 04: EMPRESA VENCEDORA: **J DO N LOPES – ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65, VALOR: (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Rorainópolis – RR ou através do site http://www.rorainopolis.rr.gov.br/. Assinatura da Ata: 25/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO - APÓS JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: **21101.000841/2020.19**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO ESTADO DE RORAIMA.** EDITAL: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.**
RECORRENTE: **Everest Arquitetura e Engenharia Ltda.**
RECORRIDA: **Comissão Setorial de Licitação.**
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o Resultado do Julgamento do recurso interposto pela recorrente epigrafada. Considerando os motivos constantes nos autos digitais, o resultado assim se apresenta: a) Mantém a decisão que julgou a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENG. LTDA,** INABILITADA;
b) Ratifica a REFORMA da decisão que julgou a empresa FALCAO EMPREENDIMENTOS, INABILITADA, tornando-a **HABILITADA;** convalidando os atos praticados no dia 13 de maio de 2021 às 09h00min, previamente agendado para a abertura do envelope nº02 PROPOSTA DE PREÇOS da única empresa HABILITADA, com a imediata inserção nos autos digitais da respectiva Ata de Reunião, e enviando-se para área técnica, a fim de realizar análise em caráter de URGÊNCIA.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021
Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **22101.001804/2020.82**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO FISCAL DO JUNDIÁ.
EDITAL: **CONCORRÊNCIA Nº: 004/2021.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de classificação do referido certame licitatório e declara após análise das Propostas de Preços que as empresas empresas **PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRORAIMA LTDA** e **CONSERVI CONST E SERVIÇOS LTDA-EPP,** estão CLASSIFICADAS. Assim, fica aberto o prazo **de (05) cinco dias úteis** em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail,** preferencialmente através do correio eletrônico: seinf.csl@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 02 de junho de 2021
Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

PROCESSO: 19105.012061/2020.21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NO ESTADO DE RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental consubstanciada pela ANÁLISE TÉCNICA (1986266) e pelas análises e observações constantes no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1990183), as empresas **FALCAO EMPREENDIMENTOS** e **RENZO CONSTRUÇOES LTDA - EPP,** estão tecnicamente **INABILITADAS.**
Assim, fica aberto **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** em observância à alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail,** através do correio eletrônico: **seinf.csl@gmail.com** ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizada na Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 01 de junho de 2021.
Nayrana Rosely de Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: **20101.025975/2020.71**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- CENTRO CIRÚRGICO CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS E LABORATÓRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1046.683-73/2017/MS/CAIXA. CONVÊNIO SICONV Nº 853320/2017/MS/CAIXA.
EDITAL: **CONCORRÊNCIA Nº 015/2020.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de classificação do referido certame licitatório e declara após análise das Propostas de Preços, que as empresas **CONSTRUTORA STAR LTDA-EPP** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA-ME,** estão CLASSIFICADAS, e a empresa **HTFMENDES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI,** está DESCLASSIFICADA. Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à **alínea** "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, **podendo ser requerido por e-mail,** preferencialmente através do correio eletrônico: seinf.csl@gmail.com ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021
Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, por meio do Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público aos interessados que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Eletrônico nº 075/2021, Processo nº 20101.004496/2020.11, destinado à **Contratação de empresa especializada na área de cursos, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), para a realização do curso de Especialização Lato Sensu em Odontologia Hospitalar com ênfase em Unidades de Terapia Intensiva, a fim de capacitar 15 (Quinze) Cirurgiões-dentistas (efetivos) atuantes na área de odontologia hospitalar do Estado de Roraima,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** Anexo I do Edital, foi declarado **DESERTO** pela ausência de empresas participantes no certame.

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2021

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
PREGOEIRO – CSL/SESAU/RR

SESI
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR
Fone: (95) 4009-1823
CEP: 69310-005

EXTRATO DE CONTRATO

COONTRATO Nº 008/2021.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e fornecimento de Internet por fibra ótica para o SESI/RR conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I)."
CONTRATADA: R DA C VASCONCELOS-ME
CNPJ: 08.486.257/0001-49
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

Almecir de Freitas Câmara
Superintendente do SESI/RR

SEST SENAT

EXTRATO DE EDITAL
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

O Serviço Social do Transporte – SEST, comunica aos interessados o CANCELAMENTO DA SESSÃO de abertura do processo 009/2021 do dia 21/06/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma do muro na Unidade, conforme especificações, para atender a Unidade do SEST – B052, situada na Av. Princesa Isabel, 1100, Bairro Jardim Floresta, para ajustes no edital. Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail licitacao.b052@sestsenat.org.br Unidade Aristides França Neto, Comissão de Licitação.

Valessa Cardoso da Silva Leite
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

[illegible]

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO N° 046/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EPI PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RORAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C ARTIGO Nº 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. RATIFICAÇÃO EM [illegible]. JAMES MOREIRA BATISTA, PREFEITO DE SÃO LUIZ/RR – VALOR GLOBAL: R$ [illegible] CONTRATADA: [illegible]

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]
PROCESSO Nº [illegible]

[illegible]

Iago Felipe Almeida Silva
Pregoeiro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

Fls. 248
Rúbrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 230

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 249
Rúbrica
-PMUI-

Ilma.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 061/2021

DESPACHO

Devidamente Homologado e cumprido todo rito processual, encaminho processo para elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após o mesmo, deverá ser remetida a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD, para devidas providências.

Normandia - RR, 02 de Junho 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL
26/ 02/ 21

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Fls. 232
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 250
Rúbrica
- PMU -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 010 - 2021

ATA Nº 010/2021.
LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - CPL.

Validade: 07/06/2022.

Aos 07 dias do mês Junho de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.056.222/0001-87**, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME** - CNPJ: 00.378.571/0001-64, com sede na Av. das Guianas, nº 1523, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-160, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal Agência: 0653 Conta:4113-6, Operação: 003, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOÃO BATISTA LEONEL**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	Unid.	14	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,	R$13.500,00	**UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME** - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 233
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 251 Rúbrica

			RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal;

4.9 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.

6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN - Fls. 252 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 234

6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
9.3 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Conforme Minuta de Contrato, ANEXO X deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
12.2 Pela PMN:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.
12.3 Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 03 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 253 Rúbrica PMN

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 235

12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
12.8 Na hipótese em que a administração pública não proceder ao reequilíbrio econômico e financeiro, decorrentes de fatores supervenientes, caso fortuito ou força maior devidamente justificados, quando os preços praticados pelo mercado forem superiores aos constantes desta ATA, sem implicar na aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;
13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);
13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Pelo Fornecedor:

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMNI - Fls. 254 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 236

JOÃO BATISTA LEONEL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG Nº 09111719 SESEP/AM
CPF Nº 405.531.832-49

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 09 / 25

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 237

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 255 Rúbrica - PMU -

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD, convoca a Empresa abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD, situada a **Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000**, para assinatura do Contrato nº 040/2021 decorrente da Pregão Presencial SPR Nº 015/2021, conforme Processo Nº 042/ 2021.

CONTRATADA:

UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME,

CNPJ: **00.378.571/0001-64.**

Normandia – RR, 09 de junho de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 256 Rúbrica PMN

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 238

CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34 e do outro lado a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.378.571/0001-64**, com sede na Av. das Guianas, nº 1523, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-160, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr, **JOÃO BATISTA LEONEL**, RG nº 09111719 SESEP/AM, CPF nº 405.531.832-49, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal n 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº 042/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital **Pregão SRP Nº 015/2021** – PMN e seus anexos;

b) Ata de Registro de Preços Nº **010/2021**;

c) Proposta de Preços da Contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos** serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.

3.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

CONFERE COM ORIGINAL 26/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 257 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 239

3.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de **R$ 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

b) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

c) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

e) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

g) ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos dos serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, a partir da emissão de Ordem de Serviço – OS, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

7.2 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de Ordem de Serviço – OS, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s) imediato**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

7.3 A locação do veículo, sempre com quilometragem livre, estando inclusos todos os custos de manutenções e revisões envolvidos, com exceção do combustível e motorista, no qual caberá ao contratante;

7.4 A critério da Administração do contratante o veículo será locado sem motorista, conforme preços constantes da proposta de preços a ser apresentada pela empresa contratada.

7.5 O serviço de locação de veículo será utilizado para viagens a Boa Vista RR, bem como em viagens para o interior do município de Normandia/RR.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 258 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 240

7.6 Quando o veículo for locado sem motorista a multa que porventura for de competência da Prefeitura de Normandia, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.
7.7 O veículo ofertado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação e estar em perfeito estado de conservação e limpeza;
7.8 O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor da Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Normandia, tempo necessário para ser realizada uma vistoria a fim de verificar a sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
7.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, o mesmo será rejeitado no todo ou em parte, se for o caso, pela Seção de Transportes, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
7.10 Além das especificações dos produtos/serviços constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
7.11 Não serão aceitos produtos/serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
8.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
8.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
8.1.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
8.1.5 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
8.1.6 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
8.1.7 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
8.1.8 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
8.1.9 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
8.1.10 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
8.1.11 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN;**
8.1.12 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
8.1.13 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
8.1.14 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

CONFERE COM ORIGINAL 26/09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 259 Rúbrica PMN
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 241

9.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
9.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;
9.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
9.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
9.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
10.2.1 Advertência por escrito;
10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
10.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL
261

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 260 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 212

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSÕES

14.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
16.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PRORROGAÇÃO

17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº.8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
18.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Fls. 261 Rúbrica
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 243

príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Assinam:

Normandia/RR, 11 de Junho de 2021.

CONTRATANTE:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONTRATADO:

JOÃO BATISTA LEONEL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG Nº 09111719 SESEP/AM
CPF Nº 405.531.832-49

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 262 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratada: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME** - CNPJ: **00.378.571/0001-64.**
Processo n.º 042/ 2021
Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, pelo período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 015/2021.
Valor Total do Contrato: **R$ 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Normandia – RR, 11 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONFERE COM ORIGINAL 26/08/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 263
Rúbrica

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 061/2021

Atesto a veracidade com a internet

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F4717057

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratada: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.
Processo n.º 042/ 2021
Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS 1 ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, pelo período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 015/2021.
Valor Total do Contrato: **R$ 2.268.000,00** (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

Normandia – RR, 11 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:8D48B0AB

GABINETE
PORTARIA Nº. 041/2021/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **SARA ARAÚJO DOS SANTOS,** Secretária da Promoção Social, com destino a capital Boa Vista-RR no período de 16/06 a 17/06/2021, para tratar de assuntos relacionados à Cesta da Família; fazendo jus duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de junho de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:462B0ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 002/2021/SMPHAS/PMN

A Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Hoanyta Borges do Vale,** Assessora Especial Nível I, com destino a capital Boa Vista-RR, no período de 16/06 a 17/06/2021, para tratar de assuntos relacionados à Cesta da Família; fazendo jus duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de junho de 2021.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Promoção Humana e Ação Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:4331278C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 008/2021/PMN/SEMMAT

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Charlyel da Costa Correia**, nos dias 22 e 23 de junho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para reunião no IBAMA, DNIT e Roraima Energia; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de junho de 2021.

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N.º 008/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:B35A5582

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei.

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/25

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 264 Rúbrica

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 246 SMECEL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO

OFÍCIO/GAB.SMECEL Nº031/2021.

NORMANDIA- 01 de Junho de 2021.

Ilma. Senhora
CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Locação de veículo

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, locação de veiculo para atender as necessidades desta Secretaria de Municipal de Educação.

Jaime Lima Araujo
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 005/2021

JAIME LIMA ARAUJO
Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO EXECULTIVO Nº 005/2021

RECEBIDO
Em: 9 / 07 / 21
Aleha Lima

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 08 / 21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 265
Rúbrica
PMUI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ.

Na qualidade de ordenador de despesa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, declaro para os efeitos dos ínsitos II da Lei complementar Nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretriz orçamentaria (LDO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho:04.122.0203.2002.0000
Elemento de Despesas:3.9.90.39.00
Fonte de Recurso: Recurso Próprio
Desse modo, remeto o presente processo para a comissão permanente de licitações- CPL para prosseguimento do processo de administração.

Uiramutã-RR 26 de Agosto de 2021

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2021
Omerio Cavalcante de lima
Secretário de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 266
Rúbrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

REF.: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Informo para os devidos fins que conforme solicitação da Secretária de ADMINISTRAÇÃO, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, a fim de atender as demandas necessárias da Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2021.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 267
Rúbrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP.

REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 096/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 26 de agosto de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 268
Rúbrica
PMUI

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

BRJ
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 269
Rúbrica
PMUI

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO/LICITAÇÕES

PARECER DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, de acordo com solicitação da Secretaria de Administração.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contração através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 015/2021 da Prefeitura Municipal de NORMANDIA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 270
Rúbrica
PMUI

A escolha pela adesão justifica-se pela urgência do item para atender ao funcionamento da administração e suas necessidades.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação de empresa especializada em locação de veículos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 015/2021 da Prefeitura Municipal de NORMANDIA.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, DECRETO, 7892/13 e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Uiramutã-RR, 26 de agosto de 2021.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da Comissão de Licitações

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão de Licitações
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Maria José da Silva
Membro da Comissão de licitações

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 271
Rúbrica
PMUI

Á SUA SENHORIA, O SENHOR:
JOÃO BATISTA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 00.378.571/0001-64

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Ao. Srº: JOÃO BATISTA LEONEL
Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação de Empresa Visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicito da empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: **00.378.571/0001-64.**

Que envie a documentação, conforme abaixo especificado.

Documentação Jurídica:
a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.

Documentação fiscal e trabalhista.
a) Certidão da receita federal
b) Certidão negativa estadual.
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
d) Certidão negativa do FGTS.
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 26 de agosto de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: 26 / 08 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 272
Rúbrica
PMUI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MINIMO 190cv, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMATICO, ABS E AIBERGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, TRIO ELETRICO TRAVA, VIDRO E ALARME, PINTURA SOLIDA , DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, RODA COM ARO MINIMO 16 E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI COM A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DA CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situado à Rua - Cici Mota, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **BENISIO ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.xxxxxxxxxxx ssp/rr, inscrita no CPF Nº. xxxxxxxxxx, com endereço à nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado, a empresa - **----------,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. ----------,com a sede a rua: ----------, ----------, neste ato representada pelo senhor ----------, portador da Cédula de Identidade n° ---------- em ----------, CPF n° ----------, residente e domiciliado na cidade de ----------, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam este contrato para, , conforme especificações contidas nos anexos deste Edital, referente **ADESÃO A ATA DE REGIDTRO DE PREÇO nº. XX/2021, processo nº. XX/2021** do tipo **menor preço global**, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente 8.666/93, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 273
Rúbrica
PMUI

suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículo conforme discriminação a seguir, de acordo com as quantidades e especificações A ADESÃO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Locação de caminhonete/pick-up cabine dupla, Tração 4X4, intercalada, potência mínima de 177cv, cilindrada mínima 2.500m, ano de fabricação 2020/2021, ar condicionado integrado, vidros elétricos e Trava elétrica, Alarme com controle remoto, 04(quatro) portas; capacidades pra 05 (cinco) passageiros(incluindo condutor); movido a diesel; capa náutica; película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; capacidade de carga no mínimo 1.000kg; e todos os equipamentos obrigatórios de seguranças exigidos por lei, como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, triangulo, etc ,com quilometragem livre. , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	Un.	07	13.500	1.134.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O veículo deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, situada à Rua - Cici Mota, s/nº - Centro, Uiramutã/RR.

2.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 274 Rúbrica *PMUI*

3.1. O **recebimento provisório** do veículo se dará na data da entrega do mesmo, ou seja, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no subitem 2.2, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações exigidas no presente no Termo de Referência.

3.2. O **recebimento definitivo** do veículo será feito em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior (subitem 3.1), após aferição das especificações e da conformidade dos produtos com a proposta apresentada.

3.3. Caso o veículo seja entregue em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e desde que o responsável pelo recebimento considere que o erro não tenha decorrido de uma atitude de má-fé da CONTRATADA, poderá estabelecer novo prazo para que o erro seja corrigido, no entanto, o prazo não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos.

3.4. Caso o responsável pelo recebimento entenda que tenha ocorrido má fé do fornecedor, o veículo não deve ser considerado como entregue sendo aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

3.5. O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso, emplacados e licenciados pelo DETRAN/RR.

3.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Adjudicatária, durante o prazo de garantia dos veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do Contrato é de 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), procedente das despesas para o exercício de 2021/2022, que correrão por conta dos recursos para atender a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.0203.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: RP
TIPO DE EMPENHO: Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 275
Rúbrica
PMUI

5.2 – Para cobertura das despesas decorrentes da contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ___/___/___/, tipo _____, no valor de _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.4. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente nº _____, Agência _____, Banco _____;

6.5. Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;

6.6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada.
7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa executar o serviço, dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 276
Rúbrica
PMUI

7.1.3. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATANTE**;

7.1.4. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art.73 da Lei nº 8666/93;

7.1.6. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos.;

7.**1.7.** Proceder consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo.

7.1.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no presente Termo de Referência;

7.1.9. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:

8.1.2. Não transferir a outrem, no todo em parte, o presente Contrato, sem prévia ou expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.3. Arcar com todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, apresentando as Certidões Negativas respectivas ou equivalentes sempre que necessário e para fazer jus ao pagamento da(s) fatura(s) emitida(ɛ).

8.1.4. Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios;

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal utilizado do fornecimento do produto, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

8.1.6. Manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

8.1.7. Substituir no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, o veículo entregue com eventual defeito de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 277
Rúbrica
PMU

ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Secretaria Municipal de Administração, caso fortuito, negligência ou por terceiros.

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 O Veículo deverá ter garantia de fábrica (assistência técnica local) mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento.

9.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a permitir o atendimento em rede autorizada no município de Boa Vista-RR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida por representante(s) da **CONTRATANTE**, neste ato denominado(s) FISCAL (IS), ao(s) qual(is) competirá(ao) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATANTE (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

10.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, descontada da garantia oferecida, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto **CONTRATADO**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 278
Rúbrica
PMUI

e.2. Desistência da entrega do objeto contratado;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas *"c"* e *"d"*, do subitem 11.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas *"g"* e *"h"*, subitem 11.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. As sanções previstas nas alíneas *"g"* e *"h"*, do subitem 11.1, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverão ser processados mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Municipio(D.O.M/RR). Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 279 Rúbrica *PMUI*

13.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e de forma subsidiária, à disciplina da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar nº. 123,** de 14 de dezembro de 2006, juntamente com os elementos integrantes do processo de nº 053/2018 e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Municipio(M.O.M/RR), nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente contrato é complementado pelos ditames do Edital, seus anexos e informações objetivas das peças gráficas, sem necessidade de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, com 02(duas) testemunhas.

Uiramutã - RR,_____ de _____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 280
Rúbrica
PMUI

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 281
Rúbrica
PMU

AO JURIDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento licitatório.

Uiramutã/RR, 13 de setembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
ASSESSORIA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 282
Rúbrica
PMUI

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 096/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO 005/2021

I – Direito Administrativo; Sistema Registro de Preço – SRP
II – Ata de Registro de Preços; Economicidade, efetividade;
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa especializada para a alocação de veículos para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme Termo de Referência. (Fls. 03/06)

Consta no processo a solicitação de Ata de Registro de Preço (SRP), junto a Prefeitura municipal de Normandia-RR. (Fl. 11)

Veio anexo cópia do processo de nº 042/2021, cujo pregão nº 15/2021 resultou na edição da Ata de Registro de Preço nº 010/2021.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SAMUEL DE JESUS LOPES em: 22/09/2021 14:42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 283
Rúbrica
PMUI

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Nesse passo, o Sistema Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Dessa maneira, é razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

Considerando o Princípio Constitucional da **Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.**

O **Decreto nº 7.892/2013** prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 22 do referido Decreto:

> Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, aata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata deregistro de preços, deverão consultar o órgão gerenciadorda ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SAMUEL DE JESUS LOPES em: 22/09/2021 14:42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 284
Rúbrica
* PMUI *

Assim, segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, **consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso**, **lento e desgastante** quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso concreto, observa-se que o órgão de origem autorizou a respectiva adesão por meio do Ofício nº 143/2021, bem como a empresa contratada manifestou o aceite no objeto desse feito em apreço.

Isto posto, preenchido os requisitos legais, esta assessoria jurídica manifesta-se com a seguinte conclusão.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Não existe óbice para proceder a respectiva adesão;

(ii) Que o processo se encontra regular do ponto de vista legal.

Encaminhe-se os autos para processamento de praxe.

Uiramutã – RR, 13 de setembro de 2021.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica de Uiramutã
OAB/RR 650

[1] Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO 6ª Ed. Pag. 378.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SAMUEL DE JESUS LOPES em: 22/09/2021 14:42.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 285
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 096/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 8º da LEI, nº8.666/93, e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos pela **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor das empresa, UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI, CNPJ:00.378.571/0001-64 , VALOR, R$ 1.134.000,00(um milhão cento e trinta e quatro mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR**, Com recursos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de ADESÃO deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã/RR, 13 de setembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

Cleiciane Pinho de Assis
CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

Maria José da Silva Lima
MARIA JOSE DA SILVA LIMA
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO objeto do Processo nº 096/2021, com solicitação de origem da Secretaria de Administração.

UIRAMUTÃ-RR 13 de setembro de 2021.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 286
Rúbrica
PMUI

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 096/2021;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, Oficio/GAB/PMN nº. 144/2021, emitida pelo(a) PREFEIRURA MUNICIPAL DE NORMANDIA (órgão gerenciador do Registro), e através do Ofício nº. 13 de 25 de agosto de 2021, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto Federal nº. 7.892/13, em especial ao § 1º, Art.22; e Decreto 9.488/2018.

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Conforme dados em anexo (de acordo com a especificação/quantidade por item e valor conforme registrado na Ata).
Nome completo da Empresa	UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI
CNPJ	00.378.571/0001-64
Endereço	Av. das Guianas, 1523/Box 19, Treze de setembro – RR
Vigência da Ata	07/06/2022
Valor total da adesão	R$ 1.134.000,00
Programa de trabalho	04.122.0203.2004.0000
Natureza da despesa	3.3.90.39.00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Uiramutã, 14 de setembro de 2021.

BRS

Benisio Roberto de Souza - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 287

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 015/2021-SRP, Processo nº 042/2021/CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 096/2021/PMU**. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR; OBJETO: "Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, abs e airbags, capacidade 05 passageiros 9incluindo o condutor), trio elétrico 9trava, vidro e alarme), pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16¨ e itens de segurança exigidos pela lei (contran0, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante"; EMPRESA CONTRATADA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI CNPJ 00.378.571/0001-64. Lote único; Item: 01; TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. DATA DE ADESÃO: 14/09/2021.

interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. º 007/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** , para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades dos Departamentos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da PMC no exercício de 2021.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL, situado na Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 288 Rubrica PMUI

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:E8131D87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatórioº **042/2021 - CPL**, da **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
EMPRESA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ**: 00.378.571/0001-64.**
Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
01	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".	R$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:61493099

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2021
PROCESSO LICITÁTORIO: 042/2021 - CPL
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS

em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 042/2021 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERÍODO DE 12 MESES".** Fornecedor: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ**: 00.378.571/0001-64.** Valor Unitário do ITEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 203 Rúbrica *PMU*

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	UND.	14	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190CV, ANO DE FABRICAÇÃOA PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16" POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PELO PERIODO DE 12 MESES".	R$ 13.500,00	UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 00.378.571/0001-64.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:E343E1A1

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 016/2021
PROCESSO LICITÁTORIO: 043/2021 - CPL
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 043/2021 - CPL**, cujo Objeto é **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN".** Fornecedor: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 34.794.255/0001-95.** Valor do Percentual de Desconto do ITEM:

Item	VALOR ESTIMADO	Descrição e Especificação dos Itens	VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TAXA DE REPASSE D.U.	Empresa Vencedora
001	R$ 310.000,00	"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN".	100%	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP – CNPJ: 34.794.255/0001-95.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B4200C7F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 290
Rúbrica
PMUI

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatório.

Uiramutã/RR, 14 de setembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

CONTROLE INTERNO
Fls. 291
Ass.
PMUI

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Adesão a SRP
ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico
REQUERENTE: Comissão Pemanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da ConstituiçãoFederal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno, o processo Licitatório objetivando a Adesão a ata de Registro de Preços, o qual requer análise e parecer dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, o qual tem por objeto a **Contratação de Empresa para locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme o Decreto 7.892/13 em seu Art.22 e seguintes, poderá ser utilizado a modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou- se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seusdevidos anexos.

2. Consta nos autos a existência de Dotação Orçamentária paraexercício de 2021.

3. O Exmo. Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo deLicitação.

4. Consta a Portaria n.º 015/2021 que designa e nomeia a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.

5. Consta solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preço Pregão encaminhada ao Órgão Gerenciador da Ata se SRP

6. Consta Autorização da Adesão, bem como anuência da empresa vencedora do certame, cópia

Thamy de Souza Brígido
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 292
Ass.
PMUI

de Edital do Pregão, Ata de realização, Resultado, e Ata firmada.

7. Termo de Autuação de processo Administrativo

8. Consta justificativa para adesão de Ata de Registro de Preço

9. Despacho enviando o procedimento para análise e parecer jurídico

10. Consta o parecer Jurídico, entendendo como adequado o procedimento administrativo adotado para adesão de ata de registro de preço.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

> **"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."**

O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 010/2021-PMN, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Normandia estão presentes nos autos.

III - CONCLUSÃO

Thariny de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 293
Ass.
PMU

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização dos contratos a serem firmados com a empresa UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF: 00.378.571/0001-64, Por fim, segueM os autos para a Comissãp Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o parecer.

Uiramutã, 14 de setembro de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno
Portaria n. 101/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
Fls. 294
Ass.
PMUI

A CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR,14 de Setembro de 2021.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Uiran Pimentel Batista da Silva**, no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem às comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 295 Rúbrica PMU

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:2A0640A3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 089/2021/PMN/SMECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Christina Almeida Esbell** no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem às comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:42CF10DA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 015/2021-SRP, Processo nº 042/2021/CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 096/2021/PMU**. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR; OBJETO: "Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, abs e airbags, capacidade 05 passageiros 9incluindo o condutor), trio elétrico 9trava, vidro e alarme), pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16" e itens de segurança exigidos pela lei (contran0, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante"; EMPRESA CONTRATADA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI CNPJ 00.378.571/0001-64. Lote único; Item: 01; TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. DATA DE ADESÃO: 14/09/2021.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2F75F855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 015/2021-SRP, Processo nº 042/2021/CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 097/2021/PMU**. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR; OBJETO: "Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, cambio automático, abs e airbags, capacidade 05 passageiros 9incluindo o condutor), trio elétrico 9trava, vidro e alarme), pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16" e itens de segurança exigidos pela lei (contran0, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante"; EMPRESA CONTRATADA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI CNPJ 00.378.571/0001-64. Lote único; Item: 01;. TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. DATA DE ADESÃO: 14/09/2021.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:862BF8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 299/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Jose Manuel Castaneda, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, no período de 15/09 a 18/09/2021, deslocamento para acompanhar os jovens atletas do Projeto Uiramutã Esportes na VIII Copa Municipal de Boa Vista.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 296
Rúbrica

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

GL - Global

000257

GL - Global 257	FICHA: 23	DATA: 16/09/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL | Nº Licitação: 000027/21 | Proc. Licit. 0015/21 | PROCESSO: 096/2021

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI | CPF/CNPJ:00.378.571/0001-64 | Código: 524
Endereço: AV DAS GUIANAS | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0203.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
889.232,20	720.549,29	162.000,00	6.682,91

VALOR EM R$

162.000,00 cento e sessenta e dois mil reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 VEICULOS TIPO PICK-UP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. ADESÃO A ATA 003/2021 DE NORMANDIA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		LOCAÇÃO DE 03 VEICULOS R$ 13.500,00	4	MES	40.500,00	162.000,00

16 de setembro de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **162.000,00**

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

Denismar Horta Thomé
Secretario Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 297
Rúbrica
PMUI

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ADESÃO Nº04/2021

CONTRATO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MINIMO 190cv, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMATICO, ABS E AIBERGS, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, TRIO ELETRICO TRAVA, VIDRO E ALARME, PINTURA SOLIDA , DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, RODA COM ARO MINIMO 16 E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI COM A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DA CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situado à Rua - Cici Mota, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **BENISIO ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.146413 ssp/rr, inscrita no CPF Nº. 988.006.632-49, com endereço à nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado, a empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.378.571/0001-64, com a sede na AV. das guianas, Nº1523, 13 de setembro, neste ato representada pelo senhor **JOÃO BATISTA LEONEL**, portador da Cédula de Identidade n° 09111719 SESEP/AM, CPF n° 405.531.832-49, residente e domiciliado na cidade de BOA VISTA/RR, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam este contrato para, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital, referente **ADESÃO A ATA DE REGIDTRO DE PREÇO nº. 04/2021, processo nº. 96/2021** do tipo **menor preço global**, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente 8.666/93, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 298 Rúbrica *PMUI*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículo conforme discriminação a seguir, de acordo com as quantidades e especificações A ADESÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O veículo deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, situada à Rua - Cici Mota, s/nº - Centro, Uiramutã/RR.

2.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O **recebimento provisório** do veículo se dará na data da entrega do mesmo, ou seja, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias estabelecido no subitem 2.2, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações exigidas no presente no Termo de Referência.

3.2. O **recebimento definitivo** do veículo será feito em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior (subitem 3.1), após aferição das especificações e da conformidade dos produtos com a proposta apresentada.

3.3. Caso o veículo seja entregue em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e desde que o responsável pelo recebimento considere que o erro não tenha decorrido de uma atitude de má-fé da CONTRATADA, poderá estabelecer novo prazo para que o erro seja corrigido, no entanto, o prazo não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos.

3.4. Caso o responsável pelo recebimento entenda que tenha ocorrido má fé do fornecedor, o veículo não deve ser considerado como entregue sendo aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

3.5. O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso, emplacados e licenciados pelo DETRAN/RR.

3.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Adjudicatária, durante o prazo de garantia dos veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do Contrato é de 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), procedente das despesas para o exercício de 2021/2022, que

BRS

correrão por conta dos recursos para atender a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 299 Rúbrica *PMU*

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.0203.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: RP
TIPO DE EMPENHO: Global

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.4. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente;

6.5. Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;

6.6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:
I = (TX/100)
365

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 300
Rúbrica
PMUI

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada.

7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa executar o serviço, dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

7.1.3. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATANTE**;

7.1.4. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art.73 da Lei nº 8666/93;

7.1.6. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos.;

7.**1.7.** Proceder consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo.

7.1.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no presente Termo de Referência;

7.1.9. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:

8.1.2. Não transferir a outrem, no todo em parte, o presente Contrato, sem prévia ou expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.3. Arcar com todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, apresentando as Certidões Negativas respectivas ou equivalentes sempre que necessário e para fazer jus ao pagamento da(s) fatura(s) emitida(s).

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 301 Rúbrica * PMU *

8.1.4. Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios;

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal utilizado do fornecimento do produto, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

8.1.6. Manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

8.1.7. Substituir no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, o veículo entregue com eventual defeito de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Secretaria Municipal de Administração, caso fortuito, negligência ou por terceiros.

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 O Veículo deverá ter garantia de fábrica (assistência técnica local) mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento.

9.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a permitir o atendimento em rede autorizada no município de Boa Vista-RR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida por representante(s) da **CONTRATANTE**, neste ato denominado(s) FISCAL (IS), ao(s) qual(is) competirá(ao) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATANTE (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

10.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, descontada da garantia oferecida, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

a) Advertência por escrito;

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 302
Rúbrica
PMUI

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto **CONTRATADO**;

e.2. Desistência da entrega do objeto contratado;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas *"c"* e *"d"*, do subitem 11.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas *"g"* e *"h"*, subitem 11.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. As sanções previstas nas alíneas *"g"* e *"h"*, do subitem 11.1, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 308 Rúbrica

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverão ser processadas mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M/RR). Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e de forma subsidiária, à disciplina da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar nº. 123,** de 14 de dezembro de 2006, juntamente com os elementos integrantes do processo de nº 053/2018 e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município (M.O.M/RR), nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente contrato é complementado pelos ditames do Edital, seus anexos e informações objetivas das peças gráficas, sem necessidade de transcrição.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 304
Rúbrica
* PMUI *

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, com 02(duas) testemunhas.

Uiramutã - RR, 17 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN-RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01272306060

PLACA: NUL9I95 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213195955067

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 66517250891 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 8AJDA3CD4M1820482

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA: 204CV/2755 | PESO BRUTO TOTAL: 3.09

MOTOR: 1GDG236833 | CMT: 6.59 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ: 00.378.571/0001-64

LOCAL: BOA VISTA RR | DATA: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. Banco Toyota do Brasil S
.A * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC
FORA DE ALC POR+ 30 DIAS *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 305
Rúbrica
* PMUI *

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CNH
- Acessar a versão digital do Licenciamento (Crlve Digital)
- Consultar o licenciamento com até 5 anos
- Evitar o congestionamento
- Dispensar papel de recibo

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01272305470

PLACA
NUL9I85

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213195956373

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
09170518147

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR/ UF
*******/**

CHASSI
8AJDA3CD0M1820477

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA
204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL
3.09

MOTOR
1GDG236789

CMT
6.59

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ
00.378.571/0001-64

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. Banco Toyota do Brasil S
.A * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC
FORA DA ALC E ZFM POR + 30 DIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 306
Rúbrica
* PMUI *

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNH emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a **Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store** e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com **tranquilidade e segurança!**

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01272304830

PLACA: NUL9I75 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213195954486

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 12020021880 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR/ UF: *******/** | CHASSI: 8AJDA3CD2M1820559

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA: 204CV/2755 | PESO BRUTO TOTAL: 3.09

MOTOR: 1GDG237645 | CMT: 6.59 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ: 00.378.571/0001-64

LOCAL: BOA VISTA RR | DATA: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. Banco Toyota do Brasil S
.A * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC
FORA DA ALC E ZFM POR + 30 DIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNH emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora o Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 307
Rúbrica
PMUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01272306418

PLACA: NUL9J05 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213195955636

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 40504930485 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR/ UF: *******/** | CHASSI: 8AJDA3CD8M1820484

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 1.01

POTÊNCIA/CILINDRADA: 204CV/2755 | PESO BRUTO TOTAL: 3.09

MOTOR: 1GDG236847 | CMT: 6.59 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ: 00.378.571/0001-64

LOCAL: BOA VISTA RR | DATA: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. Banco Toyota do Brasil S
.A * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC
FORA DA ALC E ZFM POR + 30 DIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 308
Rúbrica
* PMUI *

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01275404542

PLACA | EXERCÍCIO
NAN7A24 | 2021

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
2021 | 2021

NÚMERO DO CRV
213222668891

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
1.02

POTÊNCIA/CILINDRADA
190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL
3.11

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
YS23A260C067038	6.0	2	052

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
R VIANA DE SOUSA EIRELI ME

CPF / CNPJ
04.793.579/0001-48

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
35951140462

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8ANBD33B7ML992103

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

LOCAL
BOA VISTA RR

DATA
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO BRADESCO FINANC S
A * BEN.TRIBUTARIO * PROIB CIRC
FORA DE ALC POR+ 30 DIAS, PROIB

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 309
Rúbrica
* PMU *

MENSAGENS DENATRAN



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com cashback
- Acessar a versão digital do CRLV (seu documento do veículo)
- Acessar a versão digital do Licenciamento (selo anual)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Habilitar o preenchimento automático
- Receber alertas de recall

Baixe agora a **Carteira Digital de Trânsito - CDT** nas lojas **Google Play** ou **App Store** e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 310
Rúbrica
PMUI

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: **R. VIANA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.793.579/0001-48, situada na Rua Antonio Marques nº 379 – Buritis - CEP: 69.309-172, nesta cidade de Boa Vista – RR, neste ato representada pelo Senhora RAIMUNDA VIANA DE SOUSA.

LOCATÁRIO: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.378.571/0001-64, estabelecida na Av. das Guianas nº 1523, Box 19 - Bairro 13 de setembro, cidade de Boa Vista/Roraima, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA LEONEL.

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Sendo o LOCADOR, legítimo proprietário e possuidor do veículo tipo:

NISSAN FRONTIER ATK - COR BRANCA - PLACA NAW-7A24 - CHASSI 8ANBD33B7ML992103 - ANO 2021/2021.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos mensalmente todo dia 10 de cada mês, quando será emitido recibo de pagamento dando quitação.

CLÁUSULA 3ª – DO DIREITO DE SUBLOCAR:

O presente contrato permite ao LOCATÁRIO sublocar o veículo objeto deste contrato, podendo usá-lo ou sublocá-lo.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização a quaisquer das partes, exceto os valores pendentes de acerto.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 311
Rúbrica
"PMU"

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Correrão por conta do LOCATÁRIO as seguintes:
a) Combustíveis e Lubrificantes;
b) Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
c) Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
d) Manter o veículo em perfeitas condições de uso

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo, sobretudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, para Um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes ao pacto da Locação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2021.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

R. VIANA DE SOUSA EIRELI
Locador

CARTÓRIO LOUREIRO

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Locatário

TESTEMUNHA 1:

DANIEL AQUINO — Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4867 - Aeroporto - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3627-4185
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
"RAIMUNDA VIANA DE SOUSA"
Em testemunho da verdade. R$5
Do que dou fé. Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2021.
Consulte o(s) selo(s) através em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR168295WZHKQ6202B70CJ37
Emolumentos: R$ 2,70 Fundos/ISS: R$ 0,69 SELO: R$ 1,50 Total: R$ 4,89
Yhara Carvalho Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

TESTEMUNHA 2:

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO — TABELIÃO E REGISTRADOR
Av. Ville Roy, nº 5626 - Centro - Boa Vista/RR - Tel: (95) 3624-3600 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
...a(s)assinatura(s)
...AO BATISTA LEONEL
ACS Em testemunho_____da verdade Boa Vista, 20/09/2021
Emol:2,70,FUNDEJURR 0,27,FISC 0,14,FECON 0,14,ISS 0,14Vlr Selo1,50
Selo: RECFIR158345JR4NKK2SPGDBOC30 Nº Ticket: 00483
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 40553183249
Marjory C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01273909787

PLACA: NAW2H34 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213208571305

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 66776464687 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 8ANBD33B5ML969290

COR PREDOMINANTE: PRETA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 1.02

POTÊNCIA/CILINDRADA: 190CV/2298 | PESO BRUTO TOTAL: 3.11

MOTOR: YS23A260C065981 | CMT: 6.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
APARECIDA R DE J RODRIGUES EIRELI

CPF / CNPJ: 11.448.787/0002-56

LOCAL: BOA VISTA RR | DATA: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. Banco Bradesco S/A * BEN
.TRIBUTARIO * PROIB CIRC FORA AL
C POR + DE 30 DIAS *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
Fls. 312
Rúbrica
* PMUI *

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos do recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 313
Rúbrica
PMUI

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: APARECIDA R DE J RODRIGUES EIRELI, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.448.787/0002-56, estabelecida na AV João Alencar, 2181, Loja 110, Cauamé, CEP: 69.311-137, nesta cidade de Boa Vista – RR, neste ato representado pela Sra. APARECIDA ROSA DE JESUS RODRIGUES, portadora do RG nº 814545 SSP/PI e do CPF 241.745.722-91, residente e domiciliada na Rua Ministro Sérgio Mota, 1097, Bairro Paraviana, Boa Vista – RR.

LOCATÁRIO: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.378.571/0001-64, estabelecida na AV. DAS GUIANAS, nº 1523 BOX 19, Bairro 13 de Setembro, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA LEONEL.

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Sendo a LOCADORA, legítima proprietária e possuidora do veículo tipo:

1º) I/NISSAN FRONTIER ATK 4X4, PRETA, PLACA NAW2H34 CHASSI 8ANBD33B5ML969290, ANO 2021/2021.

Por este instrumento e na melhor forma de direito loca-os ao LOCATARIO, para fins de atender suas necessidades, inclusive podendo sublocar.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) pagos mensalmente na data do dia 10 de cada mês, quando será emitido recibo de pagamento dando quitação.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 314
Rúbrica
PMUI

CLÁUSULA 3ª – DO DIREITO DE SUBLOCAR:

O presente contrato permite ao LOCATÁRIO sublocar os veículos que são objeto deste contrato, podendo usá-los ou subloca-los.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência, e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização a quaisquer das partes, exceto os valores pendentes de acerto.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Correrão por conta da LOCATÁRIA as seguintes:
a) Combustíveis e Lubrificantes;
b) Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
c) Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
d) Manter o veículo em perfeitas condições de uso

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Ap

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 315
Rúbrica
PMUI

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo sobretudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas presentes ao pacto da Locação.

Boa Vista – RR, 14 de Setembro de 2021.

Aparecida Rosa de J. Rodrigues

APARECIDA R DE J RODRIGUES EIRELI
APARECIDA ROSA DE JESUS RODRIGUES
Locador

João Batista Leonel

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
JOÃO BATISTA LEONEL
Locatário

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO TABELIÃO E REGISTRADOR

FEC SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[illegible]-APARECIDA ROSA DE JESUS RODRIGUES
V/V Em testemunho da verdade Boa Vista, 21/09/20[illegible]
Emol 2,70 FUNDEJURR 0,27 FISC 0,14 FECON 0,14 ISS 0,14 Dr. Selo: 3
Selo: RECFIR15B345TXFXRRKIOJE4XK97 Nº Ticket: 00401
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 81466102268
Mariana C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01204561882

PLACA: NAZ9776 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2019 | ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 21527050072 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MMC/L200 TRITON SPT GLX

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 93XXJKL1TLCK22346

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 1.05

POTÊNCIA/CILINDRADA: 190CV/2442 | PESO BRUTO TOTAL: 2.95

MOTOR: 4N15BAC2487 | CMT: 5.25 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF / CNPJ: 01.221.604/0001-20

LOCAL: BOA VISTA RR | DATA: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO DO BRASIL SA * PRO
IB CIR FAMAZ ALC POR + 30 *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls. 316
Rúbrica
* PMUI *

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar sua situação e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 10/2019)
- Acessar a versão digital do Licenciamento (Certificado Digital)
- Consultar o licenciamento de Especiais
- Exibir o CRLV-e do condutor
- Renovar exames de rotina

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 317
Rúbrica
PMUI

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 01.221.604/0001-20, situada na Rua Raimundo Penafort, 160, Buritis, CEP: 69.309-165, nesta cidade de Boa Vista – RR, neste ato representada pelo Senhor Cley Natal Carvalho Magalhães.

LOCATÁRIO: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.378.571/0001-64, estabelecida na Av. das Guianas, nº 1523, Box nº19, Bairro 13 de setembro, cidade de Boa Vista/Roraima, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA LEONEL.

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Sendo o LOCADOR, legítimo proprietário e possuidor do veículo tipo:

1º) MMC/L200 TRITON SPT GLX, BRANCA, PLACA NAZ-9776, CHASSI 93XXJKL1TLCK22346, ANO 2019/2020.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) pagos mensalmente na data do dia 10 de cada mês, quando será emitido recibo de pagamento dando quitação.

CLÁUSULA 3ª – DO DIREITO DE SUBLOCAR:

O presente contrato permite ao LOCATÁRIO sublocar os veículos que são objeto deste contrato, podendo usá-los ou sublocá-los.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento **vigorará por 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência, e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 318
Rúbrica
PMU

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização a quaisquer das partes, exceto os valores pendentes de acerto.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Correrão por conta do LOCATÁRIO as seguintes:
a) Combustíveis e Lubrificantes;
b) Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
c) Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
d) Manter o veículo em perfeitas condições de uso

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo sobretudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas presentes ao pacto da Locação.

Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2021.

Clay Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
RG. 5062ISSP-RR

SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
Locador

UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI
Locatário

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

CARTÓRIO LOUREIRO
Dr. JOZIEL LOUREIRO
REG AUTENTICA a(s)assinatura(s)
EMOL Em testemunho da verdade Boa Vista 21/08/2021
Emol 2,70 FUNDEJURR 0,27 FISC 0,14 FECC 0,14 ISS 0,14 Carteira Selo 1,50
Selo RECFIR158345EKJ7VVET5X4IIEY63 Ticket: 00159
Consulte seu selo https://cidadao.portalselos.com.br
CPF Solicitante: /3870847200
Nádia Solon Parente Autorizada
Cartório Loureiro

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 319
Rúbrica
PMUI

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

NOME MOTORISTA: [illegible] SAÍDA: [illegible]
PLACA: AUW 7H24 DESTINO: [illegible]

CHECK LIST

CONVENÇÃO M=MANCHADO R=RISCADO A=AMASSADO Q=QUEBRADO F=FALTANDO

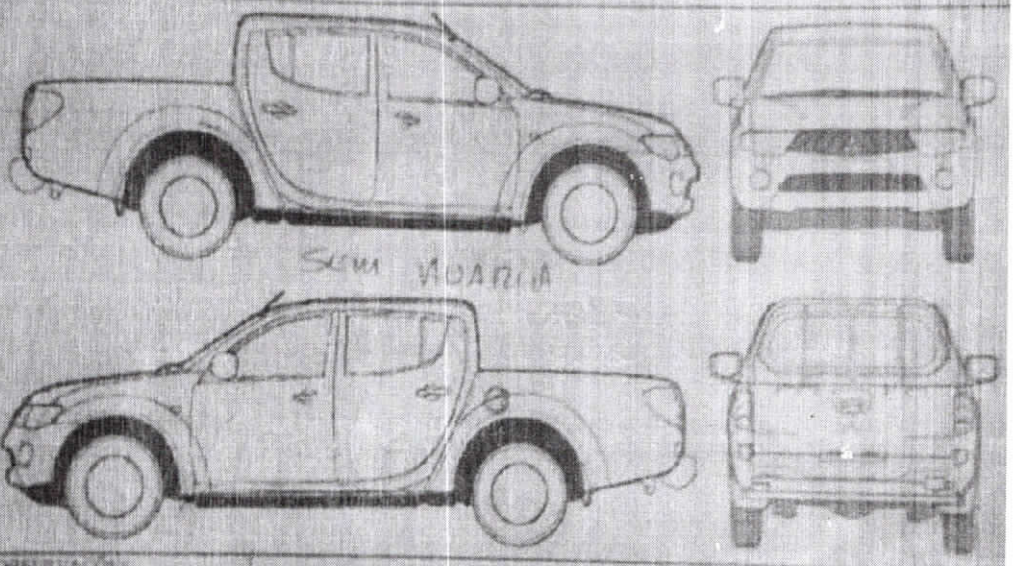

OBSERVAÇÕES:
KM: 367
[illegible]

Av. dos Sonhos, 1500 Bairro Trevo de Interlagos - Redenção Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: [illegible]
Fone: (95) 3623-6137 / (95) 3224-6830
CNPJ: 00.334.571/0001-64

UIRAMUTÃ TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 320
Rúbrica
PMUI

NOME/MOTORISTA: Prefeitura Uiramutã SAÍDA: 06:30 CHEGADA _____

PLACA: NUL-9I75 DESTINO: _____

KM 32 VM

Bom

CHECK LIST

Veículo destinado ao Prefeito OT Bruno (Nilson Barroso)

CONVENÇÃO: M = MANCHADO R = RISCADO A = AMASSADO Q = QUEBRADO F = FALTANTE

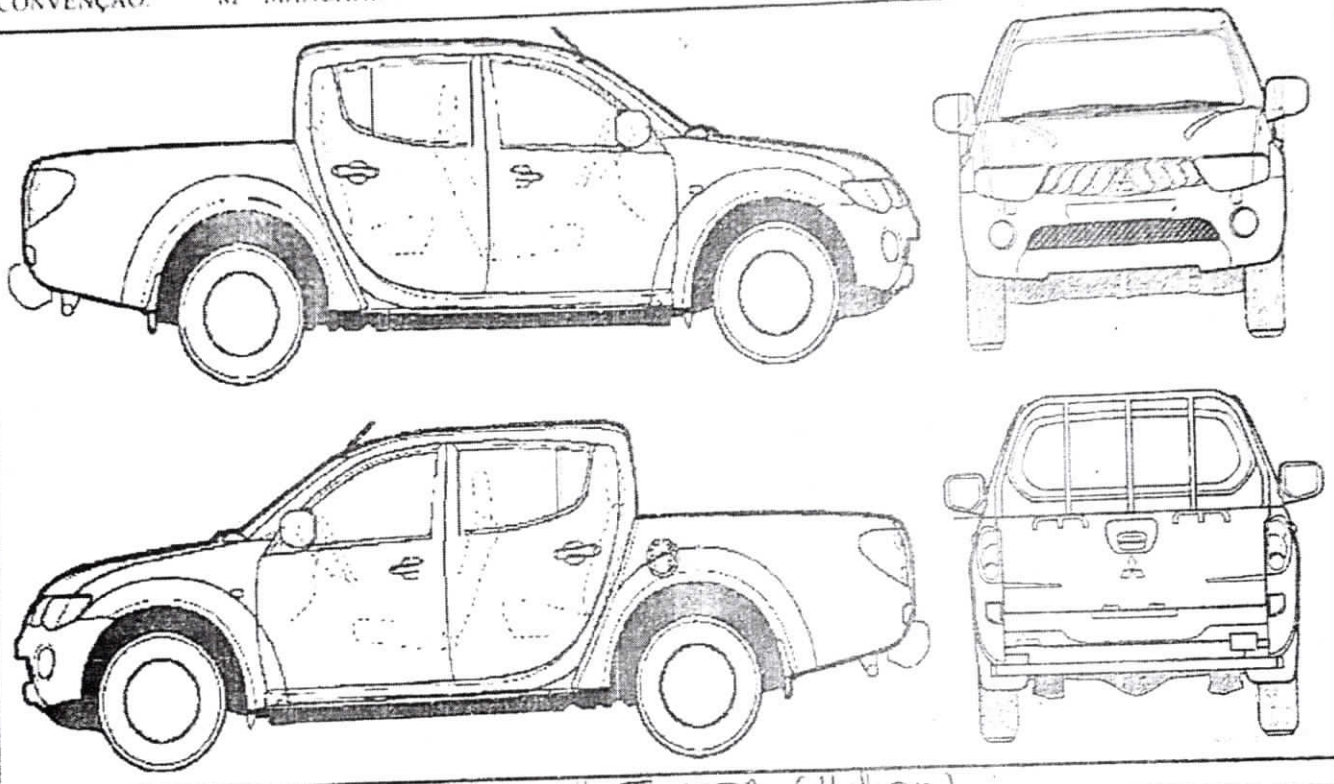

OBSERVAÇÕES: Bateria original Toyota (Hilux)
Bateria - 15105121 39300.
375 LN3 - MF.

Falta documento.	Veículo veio com protetor de caçamba capota, 2 tiras os bancos com estofado.
Chave de roda OK	04 Porcas cromo.
Triângulo OK	Bridgestone Dueler AT 265 165 R 17
Macaco OK	
Step. OK	Estepe com a mesma informação.

Obs: Veículo entregue

X _____

Av. das Guianas, 1523 Box 19, Treze de Setembro - Rodoviária Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: uiramutatransportes@gmail.com
Fone: (95)3626-6137 /(95) 3224-6850
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Digitalizado com CamScanner

UIRAMUTÃ TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 321
Rúbrica
PMUI

NOME/MOTORISTA: JORGE MJAS SAÍDA: 15/09/21 CHEGADA _____

PLACA: NVL-3I85 DESTINO: Uiramutã

15 KM...

CHECK LIST

CONVENÇÃO: M = MANCHADO R = RISCADO A = AMASSADO Q = QUEBRADO F = FALTANT

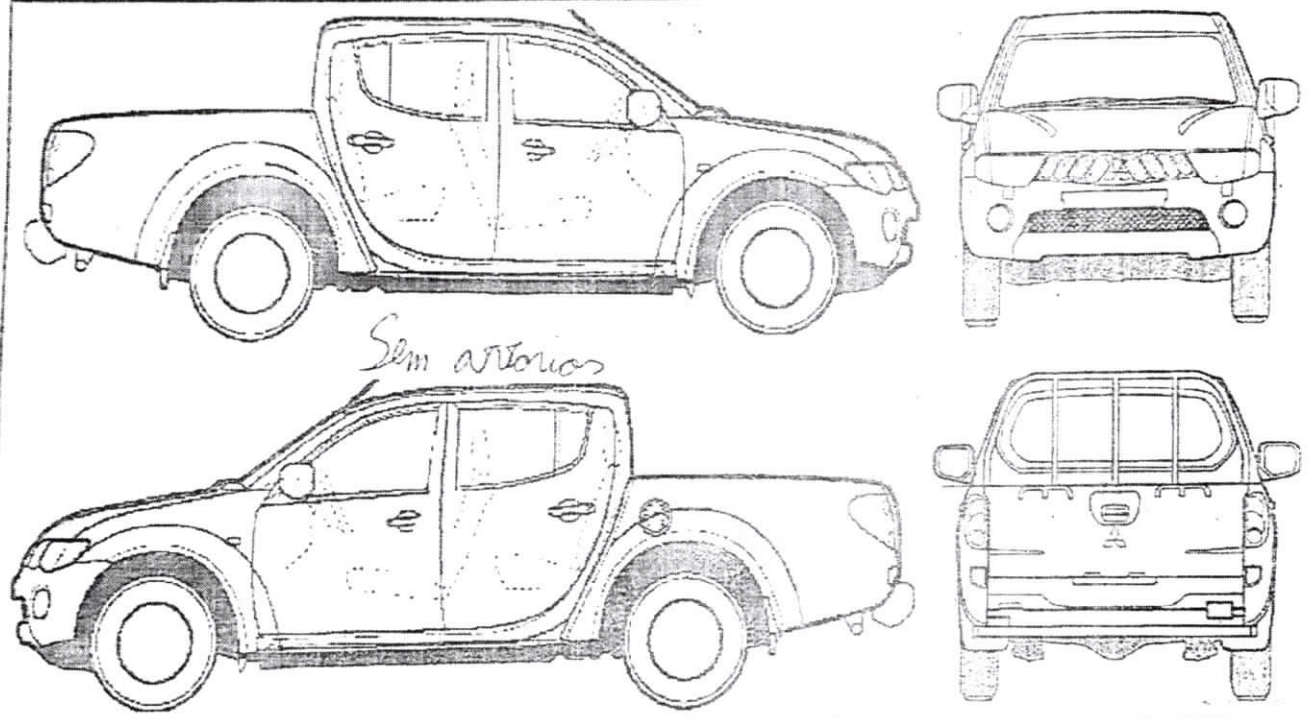

OBSERVAÇÕES:

Documento	OK
Macaco	OK
Chave de rodas	OK
2 estepe	OK
Triangulo	OK
1 estepe	OK

Km de saída: 15 km / Combustível: no reserva

Bateria original Tectos Heliar 375EN3-MF 65 Ah Fab 30/04/21 Lote 3299

Veículo completo de: estepe, pneus e tapetes de borracha e capas

4 pneus Goodyear Wrangler 265/65 R17

1 estepe novo

Recebido
15/09/21

Jorge Mjas Soares Lima

Av. das Guianas, 1523 Box 19, Treze de Setembro - Rodoviária Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: uiramutotransportes@gmail.com
Fone: (95)3626-6137 /(95) 3224-6850

Digitalizado com CamScanner

UIRAMUTÃ
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 322
Rúbrica
"PMU"

Prefeitura U...

NOME/MOTORISTA: Jeremias SAÍDA: 15:00 CHEGADA

PLACA: NUL-9105 DESTINO: Prefeitura de Uiramutã

KM - 84 [illegible] Tanque -

CHECK LIST

Veículo entregue Para Via Bruno Jeremias (Nilvo Branco)

CONVENÇÃO: M = MANCHADO R = RISCADO A = AMASSADO Q = QUEBRADO F = FALTANTE

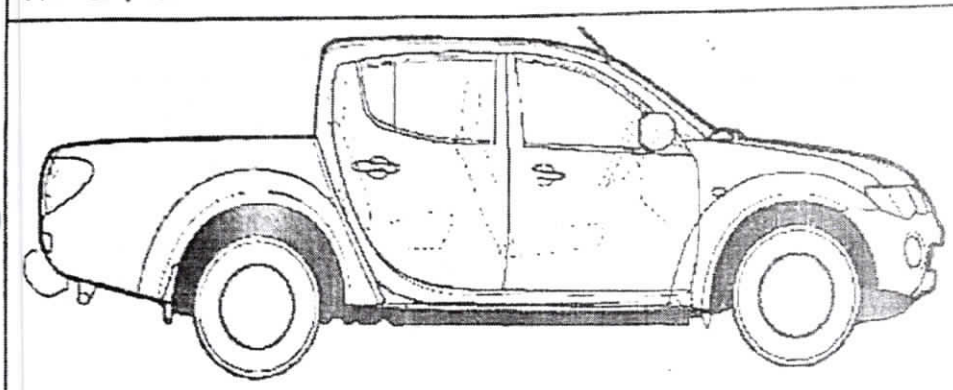
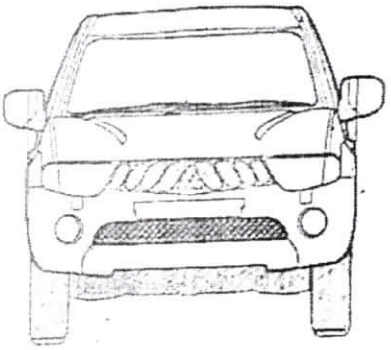
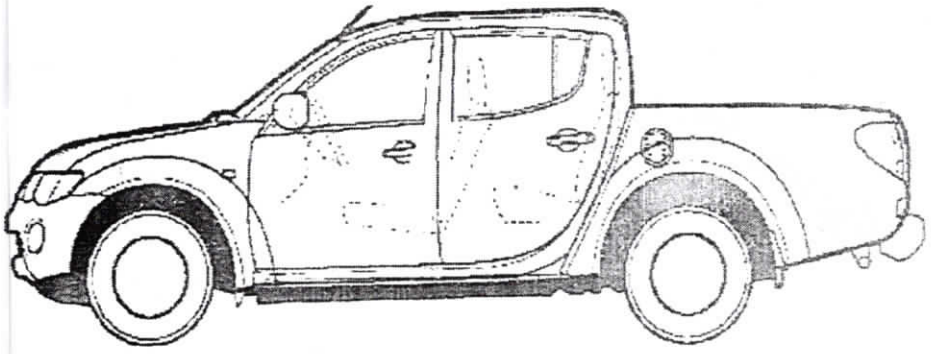
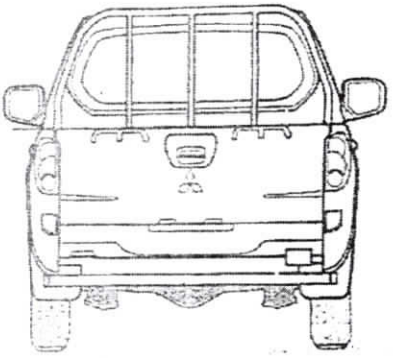

OBSERVAÇÕES:
Bateria 11105 12 1 32176 bateria original Toyota (Heliar) 28800-0L461.

Pneus - Bridgestone
Dueler AIT 265/65 R17
4 - pneus.
Saiu com as ferramentas todas.
Saiu com os estribos, bancos de couro sintético
Capota e protetor de caçamba

X Jeremias Souza Lima

Av. das Guianas, 1523 Box 19, Treze de Setembro - Rodoviária Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: uiramutatransportes@gmail.com
Fone: (95)3626-6137 /(95) 3224-6850
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Digitalizado com CamScanner

UIRAMUTÃ TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 323
Rúbrica
PMUI

NOME/MOTORISTA: _____ SAÍDA: _____ CHEGADA _____

PLACA: _____ DESTINO: _____

_____ KM

CHECK LIST

CONVENÇÃO: M = MANCHADO R = RISCADO A = AMASSADO Q = QUEBRADO F = FALTANTE

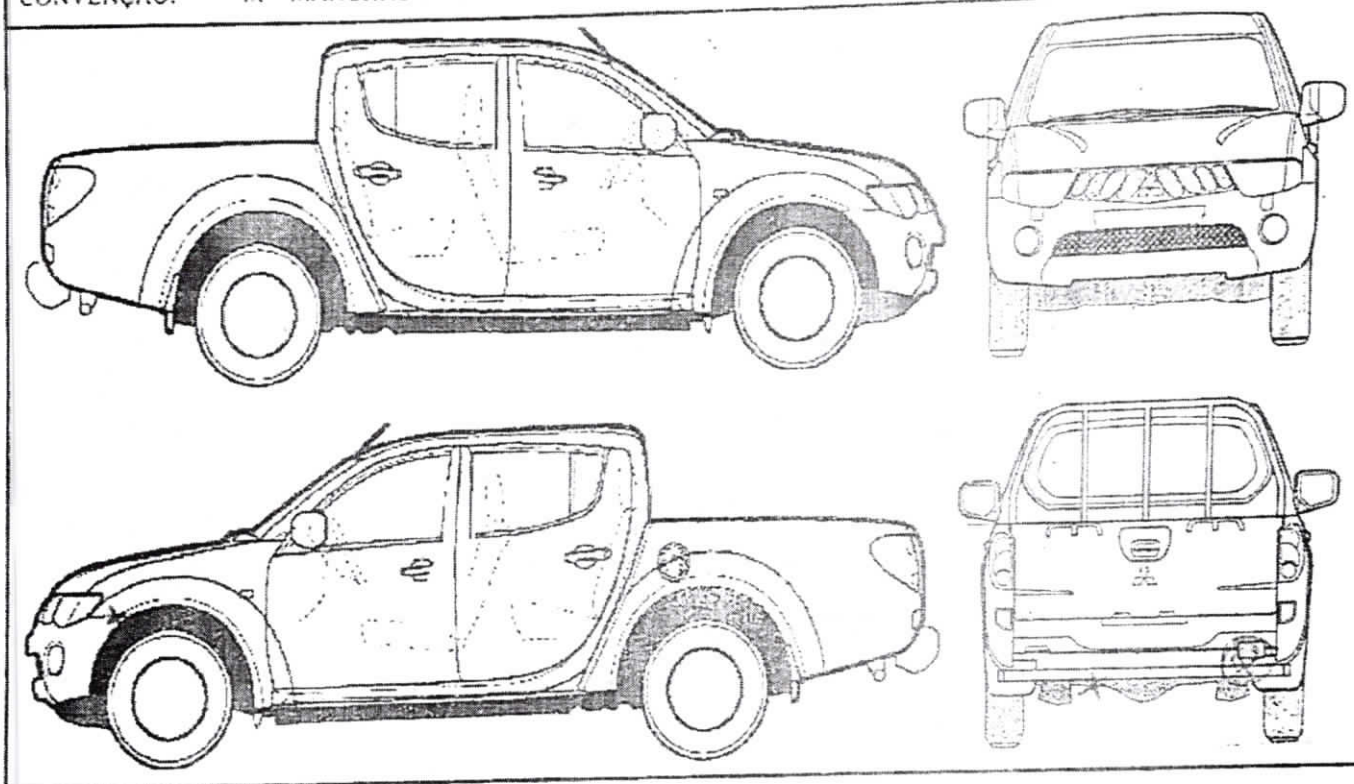

OBSERVAÇÕES:

Saindo da Salvador rodoviária

Sendo Boa Vista 950 1342 9E

Av. das Guianas, 1523 Box 19, Treze de Setembro - Rodoviária Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: uiramutatransportes@gmail.com
Fone: (95)3626-6137 /(95) 3224-6850
CNPJ: 00.378.571/0001-64

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 324
Rúbrica
PMUI

PREFEITURA URAMUTÃ

15:09:00 hs

MOTORISTA: EDILSON ALVES 102 SAÍDA: 23.09.21

PLACA: NUI-9145 DESTINO: PREF: URAMUTÃ - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

HILUX - BRANCA - 23/22

CHECK LIST

C = AVARIADO M = MANCHADO R = RISCADO A = AMASSADO Q = QUEBRADO F = FALTANTE

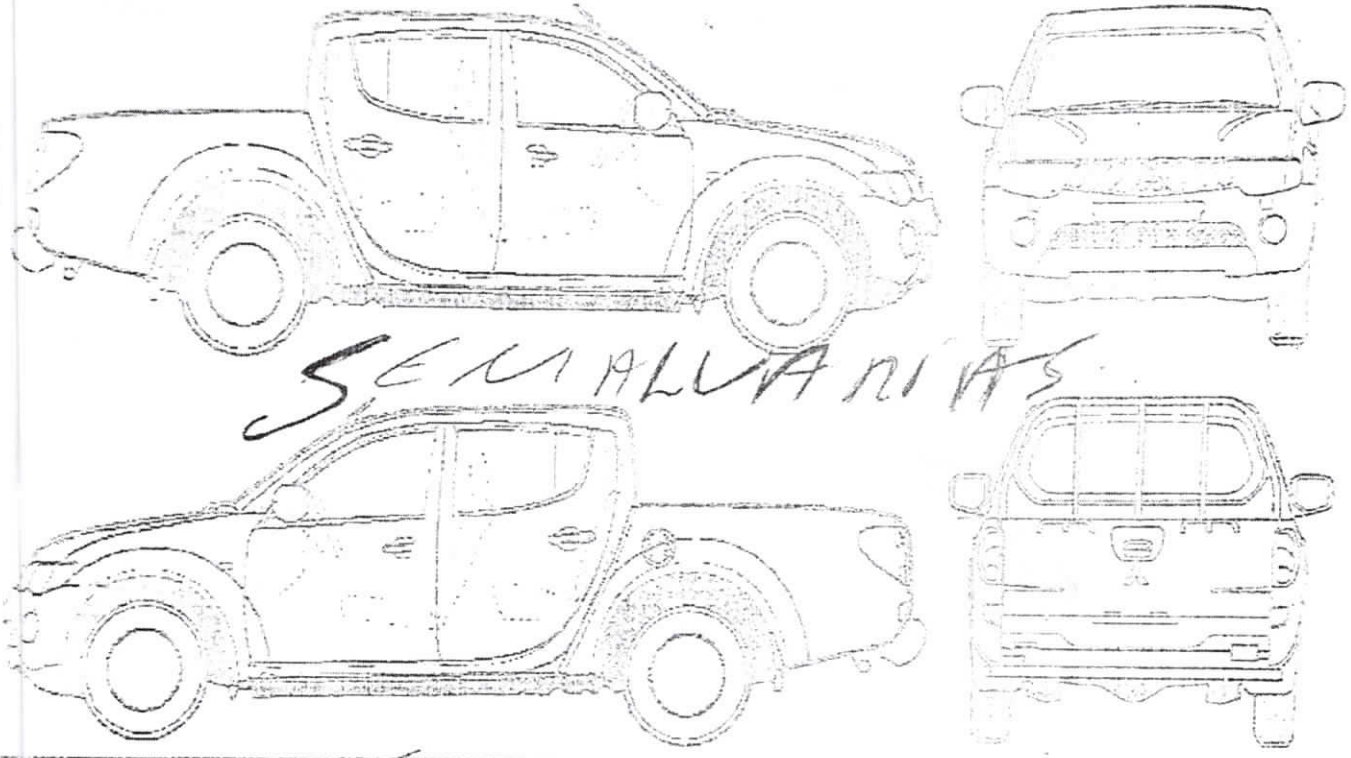

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO: OK
MACACO = OK
CHAVE DE RODA = OK
CHAVE CATRACA = OK
CHAVE STP: OK
STP = OK
TRIÂNGULO: OK.

Km = 2954

BATERIA = 05 PNEUS BRIDGESTONE - 265-65 R-17 - DUELLEN
PNEUS = BATERIA: 13.05.21 - 32147 - 65 hp - HELIAN.

ASS - 98129-7122

Av. das Guianas, 1825 Box 19, Treze de Setembro - Rodoviária Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: uiramutatransportes@gmail.com
Fone: (95)3626-6137 /(95) 9224-3850

Digitalizado com CamScanner

URAMUTÃ TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 325
Rúbrica
"PMUI"

PREFEITURA URAMUTÃ
AS 09:00 H.

NOME/MOTORISTA: PREFEITO BENZIL. SAÍDA: 25.09.23 CHEGADA:

PLACA: PAW-2H34 DESTINO: PREF. URAMUTÃ.

FERRAMENTA: PRETA = AYTECK. 23/22

CHECK LIST

CONVENÇÃO: M = MANCHADO R = RISCADO A = AMASSADO Q = QUEBRADO F = FALTANDO

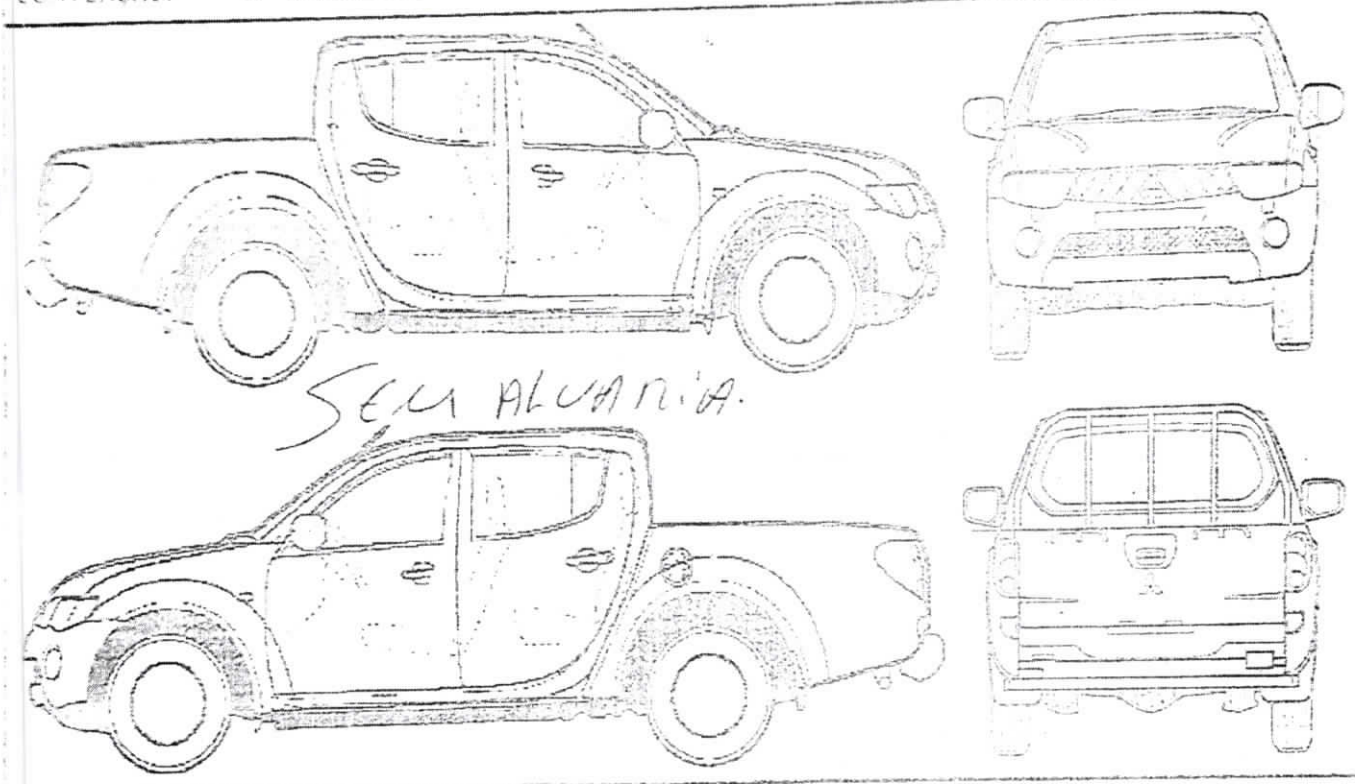

OBSERVAÇÕES:

FERRAMENTA TUDO-OK.

DOCUMENTO-OK.

Km = 343.0

PNEUS: ORIGINAIS DE FÁBRICA.

BATERIA = HELIAR ORIGINAL FÁBRICA.

OBS: Sr: BATISTA QUE ENTREGOU O CARRO AVISOU QUE NÃO PRECISAVA FAZER CHECK LIST. FOI O PRÓPRIO PREFEITO QUE FEZ A RETIRADA DO VEÍCULO.

Av. das Guianas, 1523 Box 19, Treze de Setembro - Rodoviária Internacional de Boa Vista - RR
E-mail: uiramutatransportes@gmail.com
Fone: (95)3626-6137 /(95) 3224-5850

Digitalizado com CamScanner

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 326
Rúbrica
PMU

AN - Anulação: Emp 257

000257

AN - Anulação: Emp 257 257	FICHA: 23	DATA: 01/11/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL | Nº Licitação: 000027/21 | Proc. Licit. 0015/21 | PROCESSO: 096/2021

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI | CPF/CNPJ:00.378.571/0001-64 | Código: 524
Endereço: AV DAS GUIANAS | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0203.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100. 000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
973.232,20	970.838,26	-67.500,00	69.893,94

VALOR EM R$

-67.500,00 sessenta e sete mil e quinhentos reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
anulação para novo empenho.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

01 de novembro de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **-67.500,00**

Autorizo

Denisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar Horta Thomé
Secretario Municipal de Financas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ Fls. 327 Kelly Rúbrica

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000293

ES - Estimativa 293	FICHA: 23	DATA: 01/11/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL | Nº Licitação: 000027/21 | Proc. Licit. 0015/21 | PROCESSO: 096/2021

Nome: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI | CPF/CNPJ:00.378.571/0001-64 | Código: 524
Endereço: AV DAS GUIANAS | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.0203.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100.000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.093.232,20	903.338,26	189.000,00	893,94

VALOR EM R$

189.000,00 cento e oitenta e nove mil reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 07 VEICULOS TIPO PICK-UP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. ADESÃO A ATA 003/2021 DE NORMANDIA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		locação de 07 veiculos	2	mes	94.500,00	189.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS **189.000,00**

01 de novembro de 2021.

Denismar Horta Thome
Secretario Municipal de Financas

Autorizo
Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL